



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**VALDICIR BALBINOTTI**

**O ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ERECHIM  
2023**

**VALDICIR BALBINOTTI**

**O ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) como requisito para obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Zoraia Aguiar Bittencourt

**ERECHIM**

**2023**

**Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Balbinotti, Valdicir

O ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL / Valdicir Balbinotti. -- 2023.

68 f.

Orientadora: Doutora Zoraia Aguiar Bittencourt

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de  
Licenciatura em Pedagogia, Erechim, RS, 2023.

I. Bittencourt, Zoraia Aguiar, orient. II.  
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

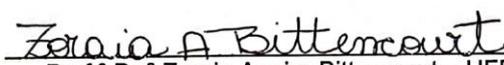
VALDICIR BALBINOTTI

**O ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

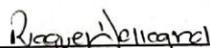
Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Licenciatura em  
Pedagogia da Universidade Federal da  
Fronteira Sul (UFFS) como requisito para  
obtenção do título de Licenciado em  
Pedagogia.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 10/07/2023

BANCA EXAMINADORA

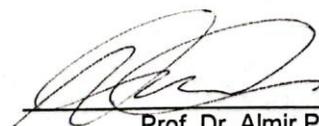
  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Zoraia Aguiar Bittencourt – UFFS

Orientadora



Prof.<sup>a</sup> Me Raquel Dallagnol

Avaliadora



Prof. Dr. Almir Paulo dos Santos

Avaliador

Dedico este trabalho *in memoriam* ao meu pai, e para minha querida mãe, pelo carinho, compreensão e amor, apoiando em todos os momentos de minha vida acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus pais, por todo o zelo e dedicação que sempre despenderam comigo. Aos meus amigos pelo apoio e estímulo durante minha vida acadêmica.

Agradeço aos(as) colegas do Curso pelo auxílio, colaboração e espírito de solidariedade.

Agradeço aos(as) professores(as) do Curso pela dedicação e empenho, particularmente agradeço minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Zoraia Aguiar Bittencourt, por todo aconselhamento, auxílio e dedicação para a realização deste Trabalho de Conclusão do Curso.

As pessoas que têm religião devem alegrar-se, pois nem a todos é dado o dom de acreditar nas coisas divinas. Necessariamente, nem se precisa temer castigo depois da morte; purgatório, céu e inferno são coisas que muita gente não consegue aceitar, mas afinal uma religião, seja ela qual for, conserva a pessoa no caminho reto. Não é o temor de Deus, mas o sustentáculo de nossa própria honra e consciência. Que maravilha se as pessoas, todas as noites, antes de dormir recapitulassem mentalmente os acontecimentos do dia que passou e considerassem o que haviam feito de bom e de mau. Então, mesmo sem perceber, tentariam aperfeiçoar-se, ao começar um novo dia; é claro que se consegue muito, com o correr do tempo. Qualquer um pode fazer isso, não custa nada e, certamente, ajuda muito. Quem não sabe precisa aprender a descobrir, pela experiência, que 'uma consciência em paz torna as pessoas fortes'.

Anne Frank

## RESUMO

O presente trabalho aborda o Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental a partir da análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os objetivos deste estudo são analisar a importância do Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental para a formação das crianças em valores como esperança, caridade, solidariedade, cidadania e convivência social significativa; descrever a evolução histórica e a legislação sobre o Ensino Religioso no Brasil; demonstrar a importância do Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental e analisar as aproximações dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em relação ao Ensino Religioso. O estudo justifica-se na oportunidade de demonstrar a importância e a função espiritual e social do Ensino Religioso, desde os anos iniciais, possibilitando formar o cidadão tendo como base a promoção da caridade, da esperança, da solidariedade, do respeito, do amor e outras virtudes que enriquecem o caráter e a formação das pessoas. A metodologia é de pesquisa sistemática de outros estudos sobre o tema Ensino Religioso e documental com análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, com a redação do Artigo 33, estabeleceu o Ensino Religioso não confessional e sua presença nas escolas públicas, bem como estabeleceu o ensino religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, garantindo o respeito à diversidade e sem quaisquer formas de proselitismo. Tanto nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso quanto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes. Assim, no Ensino Fundamental, busca-se no Ensino Religioso o reconhecimento e o respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida. Diante do estudo realizado, nota-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são documentos que se complementam e se integram, o que os diferencia é que no PCN são apresentadas bases curriculares e é ampliado o debate sobre o Ensino Religioso, enquanto a BNCC aprofunda as demandas curriculares, possuindo caráter de Ciência da Religião.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Ensino Fundamental.

## ABSTRACT

The present work addresses Religious Education in the early years of Elementary Education based on the analysis of the National Curricular Parameters (PCN) and the National Common Curricular Base (BNCC). The objectives of this study are to analyze the importance of Religious Education in the early years of Elementary School for the formation of children in values such as hope, charity, solidarity, citizenship and meaningful social coexistence; describe the historical evolution and legislation on Religious Education in Brazil; demonstrate the importance of Religious Education in the early years of Elementary Education and analyze the approximations of the National Curricular Parameters (PCN) and the National Common Curricular Base (BNCC) in relation to Religious Education. The study is justified by the opportunity to demonstrate the importance and spiritual and social function of Religious Education, from the early years, making it possible to form citizens based on the promotion of charity, hope, solidarity, respect, love and other virtues that enrich people's character and education. The methodology is a systematic research of other studies on the subject of Religious Education and documental analysis of the National Curricular Parameters (PCN) and the National Common Curricular Base (BNCC). The 1996 Education Guidelines and Bases Law, with the wording of Article 33, established non-confessional Religious Education and its presence in public schools, as well as established religious education as an integral part of the citizen's basic education, guaranteeing respect to diversity and without any form of proselytism. Both in the National Curriculum Parameters of Religious Education and in the National Common Curricular Base (BNCC), Religious Education adopts research and dialogue as mediating and articulating principles of the processes of observation, identification, analysis, appropriation and re-signification of knowledge. Thus, in Elementary Education, Religious Education seeks recognition and respect for the histories, memories, beliefs, convictions and values of different cultures, religious traditions and life philosophies. In view of the study carried out, it is noted that the National Curricular Parameters for Religious Education and the National Common Curricular Base (BNCC) are documents that complement and integrate each other, what differentiates them is that in the PCN curricular bases are presented and the debate on Religious Education is expanded, while the BNCC deepens the curricular demands, having the character of Science of Religion.

**Keywords:** Religious Education; National Curriculum Parameters (PCN); National Common Curriculum Base (BNCC).

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Art.	Artigo
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional da Educação
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
ER	Ensino Religioso
FONAPER	Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso
IBICT	Instituto brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEC	Liga Eleitoral Católica
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PNE	Plano Nacional de Educação
PCNER	Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso
PPP	Projeto Político-Pedagógico
SC	Santa Catarina
SP	São Paulo
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>111</b>
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>155</b>
2.1 ENSINO RELIGIOSO E SUA PARTICIPAÇÃO HISTÓRICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA .....	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.5</b>
2.2 A LEGISLAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO.....	22
<b>3 ESTADO DO CONHECIMENTO: O QUE VEM SENDO DITO SOBRE ENSINO RELIGIOSO NO MEIO ACADÊMICO?</b> .....	<b>28</b>
3.1 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DAS PESQUISAS.....	36
3.2 APROXIMAÇÕES E ESPAÇOS DE DISTANCIAMENTO COM O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO .....	43
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	<b>47</b>
<b>5 ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	<b>50</b>
5.1 MÉTODO.....	50
5.2 APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS ENTRE PCN E BNCC .....	51
5.3 PCN E O ENSINO RELIGIOSO .....	53
5.4 BNCC E O ENSINO RELIGIOSO.....	56
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>60</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>63</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo leva em consideração minha formação na área de Religião pela Congregação Filhos da Caridade de Maria Mãe de Deus, atuando há cinco anos como religioso no atendimento de pessoas de outros países e de todos os locais do Brasil, também nos finais de semana ao atender pessoas da comunidade da Santa Cruz. Em virtude das vivências durante o estágio do Curso de Pedagogia, da Universidade da Fronteira Sul (UFFS), escolhi o tema sobre o Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A escolha decorre também da análise pessoal de que as famílias e as pessoas encontram-se em situação de dificuldades nos relacionamentos e na convivência familiar e, conseqüentemente, nas relações e na convivência em sociedade. Existe falta de vivência harmoniosa em sociedade e com a natureza, uma vez que se nota uma situação de fragilidade nas atitudes de respeito, de senso de humanidade, de valorização da vida e da família. Além disso, as pessoas carecem de esperança, de caridade, de amor-próprio, de vínculos sociais que possam sustentar as crises existenciais, auxiliar nos enfrentamentos que se apresentam na vida; enfim, há uma carência de virtudes, de solidariedade e de amor.

Nessa perspectiva, acredito que nas aulas de Ensino Religioso é possível buscar diálogos que motivem a esperança, a caridade, a solidariedade, a valorização da vida, o cultivar do amor. Para tanto, a escolha pauta-se no aprofundamento sobre a Legislação presente nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), focando nas propostas destes dois documentos para essa disciplina e nas mudanças de um documento para outro.

Cabe destacar que a educação brasileira passou por diversas alterações no decorrer do tempo, particularmente no século XX, período em que grande parte delas ocorreu. É nas duas últimas décadas do século XX que se constatou a necessidade de unificar a educação brasileira com um currículo comum para todos os entes federativos, principalmente após a promulgação da Carta Constitucional de 1988, que estabeleceu a educação como um direito fundamental. É com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9394/96, que, em 1996, surgem os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Com o debate recente sobre a instalação de um currículo único, obrigatório, no sistema de educação com a Base

Nacional Comum Curricular (BNCC), prevista na Constituição Federal (CF) de 1988, também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 e no Plano Nacional de Educação (PNE), ocorreu amplo debate em nível nacional. Resultado disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento legal que normatiza os currículos para todas as instituições de Educação Básica no Brasil, sejam públicas ou particulares.

Nota-se que a escola deveria ser um espaço onde existe diversidade cultural religiosa. Assim, o componente curricular Ensino Religioso pode possibilitar ampla vivência de respeito entre as pessoas da escola, das famílias e da comunidade. A Constituição Federal (CF), no artigo 210, prevê o Ensino Religioso no Brasil, entendendo que ele: “acompanha o desenvolvimento da religiosidade do ser humano, desde a infância até a adolescência” (STRECK, 2004, p. 126).

A Lei nº 9.475/97, que dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, preceitua que:

Art. 33 – O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (BRASIL, 1997).

Nesse sentido, constata-se que o Ensino Religioso, como disciplina no Ensino Fundamental I e II, integra a formação do cidadão, com respeito à diversidade religiosa, sem proselitismo e com a promoção da igualdade religiosa no ambiente escolar. Assim, neste estudo, busca-se demonstrar a importância e a função espiritual e social do Ensino Religioso, desde os anos iniciais, por almejar ser uma forma de promover a fé, a caridade, a esperança, a solidariedade, o respeito, o amor e outras virtudes que enriquecem o caráter e a formação das pessoas.

Assim, o Problema de Pesquisa do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) busca responder com este estudo, levando em consideração a análise da Legislação do Ensino Religioso no Brasil, como a Constituição Federal (CF), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino Religioso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estudos que abordem Ensino Religioso no Ensino Fundamental ministrado nos anos iniciais: Como o Ensino Religioso auxilia na construção e no fortalecimento da fé, da esperança, da caridade e de valores, como solidariedade, respeito às diferenças entre

as pessoas, valorização da vida, cidadania responsável e convivência comunitária, desenvolvimento de uma identidade ambiental com manutenção, preservação e proteção do meio ambiente na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

Nesse sentido, destaca-se que os objetivos do trabalho são analisar a importância do Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental para a formação das crianças em valores como esperança, caridade, solidariedade, cidadania e convivência social significativa; fazer uma descrição da evolução histórica e da legislação sobre o Ensino Religioso no Brasil; realizar descrição sobre o que preceituam documentos como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) quando tratam do Ensino Religioso, bem como apresentar aproximações entre estes dois documentos.

Dessa maneira, no intuito de alcançar os objetivos propostos, a pesquisa é de abordagem qualitativa, pois este tipo de pesquisa proporciona a obtenção do levantamento de dados que podem ser analisados a partir de levantamento sistemático de estudos sobre o tema, bem como a análise documental. Destaca-se que, para Demo (2002, p. 37), “[...] Por ser atributo humano, qualidade é função principalmente da educação, já que educação é o caminho crucial da competência histórica”.

Resultado destas escolhas metodológicas, temos, então, o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual será aqui apresentado em seus capítulos e organização. No primeiro capítulo, apresenta-se a Introdução, na qual são expostos o tema, o problema de pesquisa, as justificativas para escolha da temática, os objetivos e uma breve exposição da metodologia.

No segundo capítulo, apresenta-se o balanço das produções localizadas e analisadas que se aproximam ou deixam espaços de distanciamento com o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o objetivo de mostrar em que medida o presente estudo se diferencia do que já existe de publicações sobre o mesmo assunto. Além disso, é realizada uma revisão bibliográfica, um levantamento acerca das pesquisas realizadas em âmbito nacional e que dialogam com as principais reflexões teóricas sobre a temática do Ensino Religioso no Ensino Fundamental. Para tal, os principais autores trazidos para o debate são Borin (2018), Cavaliere (2007), Cunha e Cavaliere (2007), Cunha (2012), Junqueira (2007), Junqueira (2015), Pauly (2004), Chagas (2010), Carvalho (2015), Santos (2023), Oliveira et al. (2007).

No terceiro capítulo, será apresentada uma pesquisa de Estado do Conhecimento para conhecer o que já foi publicado de estudos sobre Ensino Religioso. Tais buscas pelas publicações foram realizadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e na plataforma da SciELO.

No quarto capítulo, é apresentada a Metodologia do estudo, a qual terá como base uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental como forma de análise do tema selecionado para o presente TCC. No quinto capítulo, aponta-se a análise dos dados da pesquisa documental, destacando-se as aproximações e os distanciamentos entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Para finalizar o texto, o último capítulo trata das Considerações Finais do estudo.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Nessa primeira etapa do estudo, serão apresentados aspectos da legislação brasileira sobre o Ensino Religioso para os anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como artigos e livros de estudiosos que tratam sobre o tema. Neste capítulo, destaque-se a evolução histórica do componente curricular de Ensino Religioso, a legislação e análises de autores em relação ao papel da disciplina no ambiente escolar.

### 2.1 ENSINO RELIGIOSO E SUA PARTICIPAÇÃO HISTÓRICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

No Brasil a influência da religião nas escolas foi marcante. De acordo com Borin (2018), é com a chegada dos Jesuítas, em meados de 1549, que acontecem os primeiros passos para a educação religiosa no Brasil, sendo que as escolas jesuítas tinham como objetivos a promoção através dos ensinamentos religiosos, da concordância aos costumes e à cultura dos colonizadores portugueses. Destaca-se que:

A educação religiosa, neste momento, liga-se ao pensamento ideológico do Estado, que privilegia uma elite, passando a ser pensada com um ideal das classes dominantes, baseadas em seus valores e interesses. Por essa ótica, tanto a escola como o educador estão situados em um projeto unitário, que tem como meta visar apenas à escravidão dos nativos e dos negros que trabalham como mão de obra escravista. Dessa maneira, a administração estava nas mãos da coroa portuguesa em parceria com a Igreja [...] (BORIN, 2018, p. 12-13).

Borin (2018) menciona que, no período da monarquia, têm-se que a disciplina deve ser dada de acordo com a Igreja Católica Apostólica Romana. Constata-se que, nesta fase no Brasil, o Ensino Religioso era atrelado ao Estado, e o catolicismo era a religião oficial do Império, uma vez que a Igreja detinha poder econômico, cultural e social. Portanto, a Igreja da época objetivava a evangelização com a imposição da doutrina católica: “O Ensino Religioso, da mesma forma que no período colonial, ainda continuava sob a forma de catequese, objetivando doutrinar os índios e os negros, bem como as classes menos favorecidas” (BORIN, 2018, p. 14).

Segundo Cavaliere (2007), o ensino do catolicismo fazia parte do currículo das escolas públicas e seus professores eram obrigados a jurar fidelidade a esta religião. De acordo com a Lei de 15 de outubro de 1827, art. 6º:

Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil (BRASIL, 1827 *apud* CAVALIERE, 2007, p. 11).

Nas três últimas décadas do século XIX, esta situação começou a mudar, tendo em vista que esta relação entre Estado e Igreja impedia a autonomia desejada por ambos. Enquanto o Vaticano almejava exercer o controle do clero no Brasil sem a interferência estatal, existiam forças políticas de orientação liberal e positivista que pressionavam o Estado a adotar uma posição neutra quanto à crença religiosa, acompanhando o perfil Europeu, em especial o francês (CUNHA; CAVALIERE, 2007).

Para Cunha e Cavaliere (2007), com a Proclamação da República, em 1889, a relação entre Estado e Igreja modificou-se. A separação entre estes dois entes foi determinada pelo regime Republicano instaurado na Constituição de 1891. O ensino da religião nas escolas públicas foi substituído pela disciplina Moral, sendo que o objetivo era transmitir e inculcar nas novas gerações os valores republicanos e seculares que livrou os professores do juramento às doutrinas do Catolicismo.

Na República, o Ensino Religioso, com a primeira Constituição da República do Brasil, em 1891, influenciada na Carta norte americana e nos ideais da Revolução Francesa, o Ensino Religioso passou a ter caráter de leigo, sendo que cada instituição religiosa ficava por ele responsável. Nota-se que o Ensino de Religioso era regido pelos princípios da Igreja Católica, sendo em 1824 era ministrado em algumas escolas confessionais, não mais nas mantidas pelo Estado (BORIN, 2018).

Para Junqueira (2007), nos anos de 1910 a 1930, o marco foi o esforço da Igreja Católica para aproximar-se do Estado, mesmo diante de reações oposicionistas da Maçonaria. Neste período, ocorreu a tentativa de organizar partidos católicos, como a Liga Eleitoral Católica (LEC), com o objetivo de orientar os fiéis na escolha de candidatos a cargos políticos no processo constitucional de 1934 e 1946.

Ainda, menciona Junqueira (2007), foi organizada pela Igreja Católica uma lista de questões que se julgavam fundamentais e apresentou-se aos políticos interessados em apoiar. Destaca que entre as questões polêmicas estava o campo da educação do Ensino Religioso, tendo em vista que, de acordo com a Igreja Católica, a compreensão do homem, do mundo e de Deus estaria sendo

progressivamente destruída pela Modernidade e pela Maçonaria. Neste cenário, percebe-se que a educação, além de ser uma estratégia que a Igreja utilizou para desenvolver tal projeto, foi também uma preocupação contínua do episcopado com a concepção de educação como um todo, em específico o ensino primário, tendo em vista que revelava uma oscilação entre a influência humanista clássica e a realista científica.

Para Fávero (2003), para a defesa da Igreja Católica na década de 1930, esteve Leonel França, que, em Minas Gerais, teve seu texto sobre Ensino Religioso incorporado à Constituição de 1934, ficando facultativo para o aluno e obrigatório para a Escola. Todavia, em 1937, passa a ser facultativo para ambos. Já, em 1946, o Ex-Ministro da Educação do governo de Getúlio Vargas, Gustavo Capanema, responsável pela elaboração do capítulo sobre Educação da Constituição de 1946, propôs alterações à legislação de 1934, ficando o Ensino Religioso explicitado no Decreto 19.941, de 30 de abril de 1931:

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta: Art. 1º Fica facultativo, nos estabelecimentos de instrução primária, secundária e normal o ensino da religião. Art. 2º Da assistência às aulas de religião haverá dispensa para os alunos cujos pais ou tutores, no ato da matrícula, a requererem. Art. 3º Para que o Ensino Religioso seja ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino, é necessário que um grupo de, pelo menos, vinte alunos se proponha a recebê-lo. Art. 4º A organização dos programas de Ensino Religioso e a escolha dos livros de textos ficam a cargo dos ministros do respectivo culto, cujas comunicações, a este respeito serão transmitidas às autoridades escolares interessadas. Art. 5º A inspeção e vigilância do Ensino religioso pertencem ao Estado, no que se respeita à disciplina escolar, e às autoridades religiosas, no que se refere à doutrina e à moral dos professores (BONAVIDES, 1996, p.9).

Segundo Borin (2018), a laicidade da primeira Constituição Republicana não foi totalmente exitosa no período da “República Velha” (1889-1930) e, em 1930, com a Revolução, ocorreram mudanças na relação entre a Igreja e o Estado, particularmente em relação ao Ensino Religioso nas escolas públicas. No governo de Getúlio Vargas, a Igreja Católica aproximou-se do governo, sendo que, com o Decreto nº 19.941, de 1931, a instrução religiosa retorna aos estabelecimentos públicos.

Segundo Oliveira et al. (2007), em razão de acordos entre a Igreja Católica e o Poder executivo do Brasil, bem como da Reforma Francisco Campos, instaura-se o Decreto denominado como Independência da República, de 30 de abril de 1931, o qual informa que o ensino da religião “é admitido como facultativo de acordo com a

confissão do aluno e dos interesses da família, sendo que a organização dos programas e as escolhas dos livros ficam a cargo dos ministros dos respectivos cultos” (OLIVEIRA et al., 2007, p. 51-52).

Correlatamente, no artigo 153 da Constituição de 1934, têm-se que o Ensino Religioso “será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais” (PASSOS, 2001, p.112- 113).

O art. 133 da Constituição de 1937, posteriormente, é concebido da seguinte maneira: “O Ensino Religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores nem de frequência compulsória por parte dos alunos” (OLIVEIRA et al., 2007, p. 51-52).

Já na Constituição de 1937, ocorreu a ruptura entre Estado e Igreja, e o Ensino Religioso passou a ser uma disciplina do curso ordinário das escolas primárias, secundárias e do ensino do Normal. O Decreto-Lei nº 4.244, de 1942, instituiu a Lei Orgânica do Ensino Secundário, e o artigo 21 preceituou que o Ensino Religioso era parte integrante da educação. Para a primeira Lei de Diretrizes e Bases (LDB 4024/61), no artigo 97:

O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. § 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. § 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva (BORIN, 2018, p. 17).

De acordo com Pauly (2004), em 1964, no quarto período republicano, o governo militar, através de um golpe armado, depôs o presidente constitucional João Goulart e, para programar o regime autoritário da ditadura, foi preciso revogar e modificar dispositivos da legislação sobre a educação. Assim, para este fim, nova proposta aconteceu em 1971, ocasião em que foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de n.º 5.692/71, a qual, no artigo 7º (sem revogar totalmente a LDB de 1961), repetiu o dispositivo da Carta Constitucional de 1968 e a Emenda Constitucional n.º 1/69. Dessa maneira, o Ensino Religioso foi inserido nos horários regulares, o que acabou por criar as áreas de estudos de Moral

e Cívica, Artes e Educação Física, com objetivo de formar alunos direcionados ao civismo e à moral, pertinentes ao regime militar.

Durante a ditadura militar, têm-se a reaproximação entre Estado e Igreja, cabendo à Igreja a função de ensinar os preceitos morais, tão importantes para a consolidação das forças militares. Todavia, o Ensino Religioso não obtém o status devido, não obtendo espaço como disciplina obrigatória nos currículos escolares, sendo que o artigo 176, § 3º, inciso V, da Emenda nº 1/1969 previa que o Ensino Religioso era de matrícula facultativa, tendo suas aulas nos horários normais das escolas oficiais, tanto no ensino de primeiro grau quanto no de segundo. Com a Lei nº 5.692, de 1971, que estabeleceu as diretrizes e bases do ensino de primeiro e segundo graus no Brasil, o Ensino Religioso passa a ter a finalidade de formar um cidadão capaz de cumprir com suas obrigações, não desrespeitando as autoridades e vivendo os valores da sociedade (BORIN, 2018).

A presença de laicidade no ordenamento jurídico brasileiro não eliminou, ao longo da história do país, as disputas entre as igrejas cristãs, setores laicos e laicistas por questões como a liberdade religiosa, o ensino religioso, a ocupação religiosa dos espaços públicos entre outras. A partir da Constituição de 1988, em contexto sociocultural pluralista e formalmente democrático, intensificaram as disputas entre esses diferentes grupos da sociedade brasileira, inclusive, marcada por uma intensa mudança no campo religioso, no qual a Igreja Católica deixou de ter monopólio com o avanço das denominações evangélicas, ocorrido especialmente a partir da década de 60 do século XX (MARIANO, 2011).

Para Pauly (2004), no intuito de restabelecer a democracia no Brasil, diante da crise política e frente aos paradigmas emergentes de alternativas e certezas, o Ensino Religioso buscou a sua redefinição como disciplina regular no currículo escolar. Todavia, esse ensino volta a ser objeto de discussão no contexto do início do processo para a Constituinte, em 1985, em decorrência do encaminhamento do projeto da nova Lei de Diretrizes e Bases ao Congresso Nacional e, em 1995, quando da instalação de um Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER).

Na Constituição Federal de 1988, através do artigo 210, parágrafo 1º do Capítulo III, da Ordem Social, é previsto que “o Ensino Religioso de matrícula facultativa, constituir-se-á disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”, enquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, orienta os sistemas de ensino de todo país com uma característica mais

liberal, isto é, não mais orientar, mas tutelar todo o processo educacional, com a pretensão de favorecer a diversidade nacional e a pluralidade cultural brasileira, o que implicou em uma nova compreensão a respeito da educação nacional, estabelecendo-se princípios e fins mais abrangentes. A Lei inseriu o Ensino Religioso no contexto global da educação, que acabou por enfatizar o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil. Todavia, o Ensino Religioso manteve-se como disciplina e não se reverteria em ônus para o Estado. Descartava-se, desse modo, qualquer possibilidade de uma compreensão pedagógica, tendo em vista que o Ensino Religioso apoiava-se em uma postura de catequização, e não de disciplina escolar, fato que ocasionou protestos e alterações posteriores, como destaca o artigo 33, parágrafo 1º: “O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de educação básica, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestas pelos alunos ou por seus responsáveis” (PAULY, 2004, p. 176).

Segundo Caron (2010), no ano de 1995, um marco importante na história do Ensino Religioso foi a fundação do FONAPER, que aconteceu no dia 26 de setembro, na cidade de Florianópolis (SC). Assim, o Fórum caracterizou-se como espaço supra institucional constituído por profissionais da disciplina que compartilhavam da convicção de que a problemática principal a ser discutida referia-se a aspectos pedagógicos, e não religiosos.

Para tanto, foram definidos quatro princípios norteadores de trabalho: garantir que a escola, seja qual for sua natureza, ofereça o Ensino Religioso ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento e opção religiosa e cultural do educando; definir, junto ao Estado, o conteúdo programático do Ensino Religioso integrante e integrado às propostas pedagógicas; contribuir para que o Ensino Religioso expresse uma vivência ética pautada pela dignidade humana; exigir investimento real na qualificação e capacitação de profissionais para o Ensino Religioso, preservando e ampliando as conquistas de todo magistério, bem como garantindo-lhes as condições de trabalho e aperfeiçoamento necessárias (CARON, 2010, p. 277-278).

Destaca-se, conforme Diniz e Lionço (2010), que, em 22 de julho de 1997, foi promulgada a Lei 9.475 (BRASIL, 1997), que mudou o artigo 33 da LDB 9.394/96, enfatizando o enunciado “sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos” e dando outros direcionamentos ao texto sobre o Ensino Religioso, ressaltando-se que foi mantida a menção à matrícula facultativa e acrescida a referência ao fato de o Ensino Religioso ser parte integrante da formação básica do cidadão, constituindo-se como

disciplina dos horários normais das escolas públicas de Educação Básica e assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. Também, foi explicitado que caberia aos sistemas de ensino regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecer as normas para a habilitação e a admissão dos professores. Competiria aos sistemas de ensino ouvirem entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso (BRASIL, 1997).

Com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, têm-se o Ensino Religioso a ser ministrado na Educação Básica, com matrícula facultativa, no artigo 33, § 3º:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Educação Básica, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I – Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou de seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; II – interconfessional, resultado de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa (BRASIL, 1996).

Na sequência, a partir de inúmeras discussões sobre as modalidades, confessionais e interconfessional, e das questões políticas nessas ofertas, o texto original da LDB passou por alterações, assim a Lei nº 9.475/97 deu nova redação ao texto. Tal mudança possibilitou retirada dos tipos de ensino religioso, além da proibição do proselitismo religioso e da incumbência aos sistemas de ensino em definir conteúdos e meios de habilitar profissionais de ensino religioso (DINIZ; LIONÇO, 2010).

Destaca-se que, para Cunha (2012), após articulações entre grupos políticos e instituições religiosas, o Congresso aprovou a Lei 9475, de 1997, que ofereceu a oportunidade de regulamentação por legislações infraconstitucionais. A complementação nas instâncias inferiores do Estado foi por influência de grupos religiosos. A Lei 9475/97 atribui nova redação ao art. 33 da LDBEN/96 com as remoções da restrição de se utilizar recursos públicos para financiar o Ensino Religioso nas escolas públicas e a oportunidade de realizá-lo de forma confessional. Foi instituída a possibilidade de negociação entre as organizações religiosas, os governos estaduais e municipais para financiar seus agentes no ensino público, o que

fortaleceu grupos interessados no modelo confessional em detrimento de modelos contrários.

Assim, explica Cunha (2012), foi delegada aos sistemas de ensino estaduais e municipais a competência de regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecer normas para habilitação e admissão dos professores (Lei 9475/97). O Parecer CNE/CP Nº 97/99 associado à Lei supracitada permitiu à União transferir as atribuições de definir as diretrizes curriculares quanto ao Ensino Religioso e de configurar a docência dessa disciplina aos Estados e Municípios.

A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) aponta que na Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e na Resolução CNE/CEB nº 07/2010 é reconhecido o Ensino Religioso como uma das cinco áreas de conhecimento do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, sendo estabelecido como componente curricular de oferta obrigatória nas escolas públicas de Ensino Fundamental, com matrícula facultativa, nas diferentes regiões do país, sendo que foram elaboradas propostas curriculares, cursos de formação inicial e continuada e materiais didático-pedagógicos que auxiliaram na construção da área do Ensino Religioso, sendo que a natureza e as finalidades pedagógicas são distintas da confessionalidade.

## 2.2 A LEGISLAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO

Com a redemocratização do Brasil, muitas mudanças acontecem, entre elas a promulgação da Constituição Federal de 1988, considerada “Constituição Cidadã”, e nela a educação no Brasil também passa por alterações. Assim, após muitas discussões e debates, publica-se a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A questão do Ensino Religioso passa a ser revista com a Lei nº 9.475/97, que alterou o Art. 33 da LDB, sendo que o Ensino Religioso é formatado de maneira a privilegiar a diversidade religiosa e cultural:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997) § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída

pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso (BRASIL, 1997.)

Os esforços para estruturar uma identidade para o Ensino Religioso, que desde a origem têm um caráter muito mais político do que pedagógico, são contrariados pelo FONAPER, que entende o Ensino Religioso como um componente do currículo. E, por isso mesmo, existe algo a ser pesquisado e ensinado, por favorecer a formação do cidadão, já que o “Ensino Religioso [é] direito de todo cidadão” (JUNQUEIRA, 2002, p. 81).

Destaca Chagas (2010) que, para a construção da escolarização desse componente curricular, foi fundamental o 9º Seminário Nacional de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, que ocorreu na PUCSP (São Paulo/SP), quando, pela primeira vez, foi formalizada a relação entre o Ensino Religioso e a Ciência da Religião. Com esse evento, começou-se uma aproximação acadêmica para a constituição de uma área de conhecimento. No campo pedagógico, foi preciso uma ampla discussão sobre o referido componente curricular, com base em debates que culminaram na Conferência Nacional da Educação (CONAE), em 2010, evento que aconteceu em Brasília (DF), entre os dias 28 de março a 01 de abril, que foi o resultado de uma mobilização nacional, começada em cada município do país.

Segundo Chagas (2010), a CONAE representou um exemplo do princípio constitucional do regime de colaboração e construiu um patamar histórico para a efetivação do Sistema Nacional de Educação no Brasil. O Documento Final da Conferência é uma marca do processo democrático pelo qual esta foi constituída, bem como da significativa participação de trabalhadores(as), mães e pais, estudantes, dirigentes e demais atores sociais que se preocupam com a educação, seja através de entidades da sociedade civil organizada, seja pelo compromisso pessoal, refletindo, discutindo e propondo caminhos para a educação brasileira.

Ainda, destaca Chagas (2010), que, quanto à educação religiosa, no Documento Final da CONAE (Documento Base), assegura-se: a) inserir, no Programa Nacional do Livro Didático, de maneira explícita, a orientação para a introdução da diversidade cultural-religiosa; b) desenvolver e ampliar programas de formação inicial e continuada sobre diversidade cultural-religiosa, visando não só a superar preconceitos e discriminação, mas também a assegurar que a escola seja um espaço pedagógico laico para todos, de forma a garantir a compreensão da formação da

identidade brasileira; c) inserir os estudos de diversidade cultural-religiosa no currículo das licenciaturas; d) ampliar os editais voltados para pesquisa sobre a educação da diversidade cultural-religiosa, dotando-os de financiamento; e) garantir que o ensino público se pautar na laicidade, sem privilegiar rituais típicos de qualquer religião (rezas, orações, gestos), que acabam por dificultar a afirmação, o respeito e o conhecimento de que a pluralidade religiosa é um direito assegurado na Carta Magna Brasileira (CHAGAS, 2010).

De acordo com Junqueira (2015), em dezembro de 2010, o Conselho Nacional de Educação (CNE) homologou a nova versão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, atualizando o texto de 2008. No documento, é afirmado que a base nacional comum deve ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada. Ambas compõem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos, com o objetivo de proporcionar a sintonia dos interesses mais abrangentes de formação básica do cidadão, levando em consideração a realidade local, com as necessidades dos alunos, com as características regionais da sociedade, da cultura e da economia que perpassa todo o currículo, que estão direcionados à divulgação de valores fundamentais ao interesse social e à preservação da ordem democrática.

Os conhecimentos que fazem parte da base nacional comum, a que todos devem ter acesso, independentemente da região e do lugar em que vivem, garantem a característica unitária das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos projetos político-pedagógicos das escolas. Os conteúdos que constituem a parte diversificada do currículo devem ser definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, de maneira a complementar e a enriquecer o currículo, garantindo o contexto dos conhecimentos escolares com as diferentes realidades. A base nacional comum e a parte diversificada são compostas de conteúdos que têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde (JUNQUEIRA, 2015).

Para Junqueira (2015), os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental são organizados em relação às áreas de conhecimento: a) Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Materna para populações indígenas, Língua Estrangeira moderna, Arte e Educação Física; b) Matemática; c) Ciências da Natureza; d) Ciências

Humanas: História e Geografia; e) Ensino Religioso, o qual é de matrícula facultativa, parte integrante da formação básica do cidadão e componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, garantindo o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei n.º 9.394/96. A identidade do Ensino Religioso no contexto das escolas tem sido solidificada por uma leitura pedagógica que propõe a relação entre esse componente curricular e o cenário do ambiente da sala de aula (Resolução CNE/CEB n.º 07/10). Nesse sentido, a escolarização do Ensino Religioso, na condição de componente curricular, partiu da aula de religião para uma resposta à leitura religiosa da sociedade, pautada na Ciência da Religião e nos novos pressupostos da educação brasileira, que consideram a pluralidade cultural em um país laico.

Para Oleniki e Daldegan (2004, p. 10-11), o conhecimento deve ser diversificado e possuir uma dinâmica baseada no pluralismo de ideias:

Como área de conhecimento, torna-se responsável em proporcionar o conhecimento do patrimônio cultural de diferentes tradições religiosas para que o educando compreenda o pluralismo e a diversidade cultural presentes na dinâmica social. [...] Isso acontece a partir do 'saber de si' para o saber do outro [...]

Nas escolas, nas aulas de Ensino Religioso, é preciso decodificar o transcendente, a ciência da religião, a fé no Onipotente, pautando-se: “à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores [...] e a relação entre as tradições religiosas, sua ética, teodiceia tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano nas diferentes culturas” (BRASIL, 2009, p. 33).

O Ensino Religioso, conforme Junqueira (2015, p. 43), teve diversas alterações em sua concepção, assim passou de: “pressuposto teológico, mas [...] pedagógico”, e como resultado teve-se uma formatação mais educacional. Ainda, menciona Junqueira (2011), que a LDB 9.394/96 orientava os sistemas da educação nacional para um novo entendimento, levando em consideração a diversidade e a pluralidade cultural brasileira, com princípios e fins mais amplos:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidades o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;  
 III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;  
 IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;  
 V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;  
 VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;  
 VII - valorização do profissional da educação escolar;  
 VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;  
 IX - garantia de padrão de qualidade;  
 X - valorização da experiência extraescolar;  
 XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (BRASIL, 1997).

Ainda, acrescenta-se sobre o conhecimento religioso que:

O conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões). Essas Ciências investigam a manifestação dos fenômenos religiosos em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos enigmas do mundo, da vida e da morte.

De modo singular, complexo e diverso, esses fenômenos alicerçaram distintos sentidos e significados de vida e diversas ideias de divindade(s), em torno dos quais se organizaram cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais.

Os fenômenos religiosos em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade. Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão (BRASIL, 2017, p. 436).

Nesse espaço temporal, o Ensino Religioso passou a ser uma disciplina sem pretensão de apontar uma religião, e sim fortalecer a religiosidade. Com isso, em 1997, o art. 33 da LDB é alterado para que as escolas tivessem um norte a ser seguido na disciplina de Ensino Religioso. Além disso, o FONAPER colaborou com as ideias de preparo dos conteúdos, das diretrizes a serem seguidas em sala de aula, ampliando os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), tendo, por fim, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aprimorado os demais documentos oficiais.

Neste segundo capítulo, ficou demonstrado que o Ensino Religioso sempre esteve presente na educação brasileira, sendo que parte das ideias da Igreja Católica eram a base do currículo desenvolvido nas aulas. É com a Constituição de 1988 que são apresentadas as linhas gerais da educação brasileira. Diante disso, após uma jornada de estudos e debates de sociólogos, pedagogos, professores e outros estudiosos, surge a LDB, Lei 9.394/96, aprovada em 20 de dezembro de 1996, que apresentou princípios e bases do ensino no Brasil. O documento estabeleceu a gratuidade e a obrigatoriedade da educação, o respeito à liberdade e a tolerância.

A seguir, no terceiro capítulo, é apresentada pesquisa de Estado do Conhecimento para conhecer o que já foi publicado de estudos sobre Ensino Religioso.

### **3 ESTADO DO CONHECIMENTO: O QUE VEM SENDO DITO SOBRE ENSINO RELIGIOSO NO MEIO ACADÊMICO?**

Neste capítulo são apontados os caminhos traçados no Estado do Conhecimento sobre o Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

No sentido de uma aproximação de publicações recentes com o estudo proposto e para situar o problema da investigação na revisão da literatura, apresento o Estado do Conhecimento, que, conforme Romanowsky e Ens (2006, p. 39), “[...] aborda apenas um setor das publicações sobre o tema estudado”. Para este Trabalho de Conclusão de Curso, analisaram-se os trabalhos apresentados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e na plataforma da *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO). Portanto, também como fonte na fundamentação teórica deste TCC, o texto incide sobre o conjunto das teses e dissertações disponíveis no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) no endereço eletrônico <http://bdtd.ibict.br/vufind/>, bem como os artigos científicos disponíveis na biblioteca eletrônica SciELO, que reúne textos científicos de revistas acadêmicas mundiais no site de busca <https://scielo.org/pt>.

As buscas foram realizadas através de descritores para localizar as pesquisas, sendo estas definidas como uma técnica ou conjunto de regras para tornar possível o encontro entre uma pergunta formulada e a informação armazenada em uma base de dados (LOPES, 2002).

Os descritores utilizados nas buscas foram: Ensino Religioso; Ensino Religioso no Ensino Fundamental; Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Legislação do Ensino Religioso. Os trabalhos selecionados são publicações referentes aos últimos 30 anos, ou seja, de 1993 até 2023 devido ao fato de este período poder representar com mais atualidade os estudos que tratam do Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em relação às produções, tratam de artigos, teses e dissertações que abordam a temática do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), as quais tratavam sobre os descritores consultados. As produções subsidiaram o desenvolvimento deste TCC, complementando informações. O levantamento foi realizado no período de outubro de 2022 a janeiro de 2023. Posteriormente, realizou-se a leitura do resumo

dos artigos, livros, teses e dissertações, focalizando especialmente nos objetivos, resultados e conclusões.

A pesquisa na plataforma IBICT/BDTD mostrou 149 publicações resultantes dos descritores, sendo que destes, 26 se aproximaram dos objetivos deste TCC. Após leitura de seus resumos, restaram seis que foram selecionados por apresentarem referências bibliográficas que se aproximam mais do objeto e dos objetivos do presente trabalho.

A pesquisa na plataforma *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO), que é uma biblioteca eletrônica que reúne os artigos científicos de revistas acadêmicas mundiais, resultou em 329, destes 33 se aproximaram dos objetivos deste TCC. Após a leitura dos resumos, restaram dez que foram selecionados por conterem referências bibliográficas que se aproximam com os objetivos deste estudo.

Os dados encontrados nas publicações da plataforma IBICT/BDTD e da plataforma *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) totalizaram, então, 16 publicações, as quais são apresentadas a seguir no Quadro 1, que segue, o qual foi elaborado após a leitura atenta dos trabalhos, estando nele apresentados o nome do(a) autor(a), tipo, instituição, ano de defesa e título.

**Quadro 1:** Produções por autor(a), tipo, instituição, ano de defesa e título

Nº	Autor(a)	Tipo	Instituição/Nome da Revista	Ano de Defesa/publicação do artigo	Título
01	Sérgio Rogério Azevedo Junqueira	Artigo	Pensar a Educação em Revista	2015	Educação e História do Ensino Religioso.
02	Keila Patricia Gonzalez; Leonardo Chaves de Carvalho	Dissertação	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	2015	A trajetória histórica do Ensino Religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do ensino religioso no país.
03	Marcos Porto Freitas da Rocha	Dissertação	Universidade Federal do Rio de Janeiro	2016	O Ensino Religioso na escola pública brasileira-relação entre o conhecimento religioso e a escola.
04	Marli Rodrigues Gomes; Raquel	Artigo	IESP/Revista Campo do Saber	2019	O Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma análise na Escola Estadual São Judas Tadeu- Cabedelo/PB.

	Miranda Carmona				
05	Luciana Medeiros Leite	Dissertação	UNB – Universidade de Brasília	2015	Ensino Religioso na educação: As possibilidades de mediação a partir do conceito da diversidade religiosa em uma escola pública do Distrito Federal.
06	Jordanna Castelo Branco; Patrícia Corsino	Dissertação	UFRJ	2006	O Ensino Religioso na Educação Infantil de duas escolas públicas do município do Rio de Janeiro: o que as práticas revelam?
07	Angelita Correa de Oliveira	Artigo	PUC/RS/Revista da Graduação	2012	Ensino Religioso na Educação Básica: Desafios e perspectivas.
08	Anderson Brasil da Silva	Dissertação	UFPB	2018	Reconfigurando A Lógica Do Saber: Uma Nova Perspectiva Do Ensino Religioso
09	Lurdes Fátima Polidoro; Robson Stigar	Artigo	Ciberteologia - Revista de Teologia e Cultura	2010	A distinção entre Ensino Religioso e Catequese.
10	Cornélia Fantini Kucek; Kizzy Feldkirker	Artigo	Secretaria do Estado do Paraná	2010	O desafio do Ensino Religioso na Educação Infantil: Uma reflexão sobre a formação e a prática do educador.
11	Lilian Blanck de Oliveira.	Artigo	Revista Diálogo Educacional.	2005	A formação de docentes para o Ensino Religioso no Brasil: Leituras e tessituras.
12	Remí Klein	Artigo	Secretaria do Estado do Paraná	2012	O Ensino Religioso na formação docente: Um olhar sobre a metodologia de Ensino Religioso em cursos de licenciatura em Pedagogia.
13	Luiz Claudio Borin	Artigo	UFSM	2018	História do Ensino Religioso no Brasil.
14	Ismael de Vasconcelos Ferreira	Artigo	Revista Cogitationes	2012	Religião Como Necessidade Social
15	Maria Amélia Schmidt Dickie	Dissertação	Universidade Federal de Santa Catarina	2007	O Ensino Religioso e a interpretação da Lei.
16	Karla de Cássia	Artigo	Revista In Totum	2017	O Ensino Religioso: sua importância na Educação Básica.

	Redder da Silva Barbosa				
--	----------------------------	--	--	--	--

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

O Quadro 1 aponta a lista de produções identificadas na pesquisa nas plataformas IBICT, BDTD e SciELO. Os textos foram detalhados quanto ao seu respectivo autor, tipo (artigo, dissertação), data de defesa, ou, para artigos científicos, data de publicação e título.

O Quadro 2, a seguir, trata das mesmas produções apresentadas no Quadro 1, apresentando os dados quanto ao seu título, objetivo, metodologia e principais resultados.

**Quadro 2: Produções por título, objetivo, metodologia e principais resultados**

Nº	Título	Objetivo	Metodologia	Principais Resultados
01	Educação e História do Ensino Religioso.	Apresentar os fatos, as legislações da História do Ensino Religioso na educação brasileira	Bibliográfica e documental.	O Ensino Religioso, como componente curricular em suas diferentes tendências, faz parte de um processo que ocorreu especialmente ao longo da República brasileira. Entretanto, é fundamental entender como a questão religiosa esteve presente no ambiente educacional do país desde a colonização europeia, pois, inicialmente, o projeto de invasão territorial e de dominação da população local confundia-se com uma proposta político-econômica.
02	A trajetória histórica do Ensino Religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do ensino religioso no país.	Analisar a trajetória histórica dessa disciplina no período republicano, especialmente, a partir de sua aprovação pela Lei Federal n.º 9.475/1997, que alterou o artigo 33, da Lei de Diretrizes	Bibliográfica. Documental.	Atualmente, os debates sobre a presença do ensino religioso na escola pública perpassam por modelos que se afastam de toda forma de confessionalismo e proselitismo, buscando estar em

		e Bases da Educação Nacional de 1996.		consonância com o Estado laico, com a atual pluralização do campo religioso brasileiro e com um modelo de escola pública que assegure e promova o ensino igualitário de todas as tradições religiosas do país.
03	O Ensino Religioso na escola pública brasileira-relação entre o conhecimento religioso e a escola.	Apresentar os referenciais jurídicos para existência do ensino religioso na escola pública, descrever seu histórico na legislação nacional; avaliar a relação entre o Ensino Religioso e a escola, considerando a diversidade cultural.	Bibliográfica. Documental.	A escola deve oferecer todas as ferramentas necessárias a construção do conhecimento humano, dentre as quais, acesso à informação, profissionais capacitados e ambiente acolhedor onde há respeito e liberdade. Entender que por questões éticas e pela natureza da escola, não é função desta propor a adesão de credo ou não credo aos educandos. Combater possíveis atos de intolerâncias e discriminações de todo tipo.
04	O Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma análise na Escola Estadual São Judas Tadeu- Cabedelo/PB.	Incentivar uma nova dinâmica para a sala de aula do Ensino Religioso. Incentivar o respeito às diversidades religiosas/culturais.	Bibliográfica. Pesquisa de campo, aplicação de questionário.	O professor em seu papel formativo precisa ultrapassar as barreiras existentes e desempenhar atitudes que rompam com as dificuldades, buscando maior qualidade em sua prática pedagógica.
05	Ensino Religioso na educação: As possibilidades de mediação a partir do conceito da diversidade religiosa em uma escola pública do Distrito Federal.	Apresentar abordagem pedagógica do conceito diversidade religiosa no Ensino Religioso a partir da análise de uma experiência em escola pública do Distrito Federal.	Pesquisa ação com proposta de intervenção.	Constatam que propor um projeto de intervenção que tem por foco a diversidade religiosa foi desafiador, tendo em vista a ideia estigmatizada do ensino religioso no ambiente escolar no contexto social. Os resultados

				apresentados demonstram que é possível resguardar o dispositivo da laicidade do Estado na educação.
06	O Ensino Religioso na Educação Infantil de duas escolas públicas do município do Rio de Janeiro: o que as práticas revelam?	Analisar e discutir o que emergiu do campo.	A pesquisa consistiu em observar dez aulas de Ensino Religioso, com duração de 30 a 45 minutos, uma vez na semana, em turmas de pré-escola, de duas escolas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, localizadas na Zona Sul da cidade.	Foi observado que nas aulas, dadas de forma ritualizada, as crianças rezam, cantam, ouvem histórias bíblicas moralizantes e doutrinárias, aprendem a obediência e o bom comportamento. Mas suas falas e ações revelam seus modos singulares de ver o mundo, refratando o discurso das professoras.
07	Ensino Religioso na Educação Básica: Desafios e perspectivas.	Analisar a importância, a compreensão e a metodologia que os professores dos cinco Anos Iniciais (1º ao 5º ano) têm do Ensino Religioso na suas práticas em sala de aula.	Entrevista semiestruturada e observação direta.	Foi possível observar que as lacunas atuais são consequência do passado. Historicamente o Ensino Religioso nas Escolas Públicas do nosso país passou por relações de poder e tinha-se o intuito de catequizar, disciplinar, doutrinar e conduzir valores condizentes a mesma fé que estava no poder.
08	Reconfigurando A Lógica Do Saber: Uma Nova Perspectiva Do Ensino Religioso	Analisar o papel do educador nas aulas de Ensino Religioso.	Bibliográfica. Documental.	Tendo por resultado que o ensino religioso no Brasil ainda carrega uma vasta herança da religião católica, o que lhe dá um caráter confessional. Isso se deve a permanente articulação, junto ao Estado, da Igreja Católica ao longo de nossa história.
09	A distinção entre Ensino Religioso e Catequese.	Analisar a relação do ensino religioso junto ao Projeto Político Pedagógico destacando a relevância de a disciplina estar	Bibliográfica. Documental.	O ensino religioso deve ter uma proposta pedagógica clara, objetiva e coerente com a realidade escolar, a fim de garantir vínculo com o PPP

		incluída na grade curricular.		escolar. Por sua vez, o PPP deve estar atento a cada momento da realidade social e da realidade local da comunidade.
10	O desafio do Ensino Religioso na Educação Infantil: Uma reflexão sobre a formação e a prática do educador.	Levar a uma reflexão da importância do Ensino Religioso na primeira infância, partindo do pressuposto que a Educação Infantil é base de toda a formação, onde se sabe que a criança necessita ser estimulada de forma integral.	Bibliográfica. Análise de material didático. Entrevistas semiestruturadas.	As instituições profissionais ainda se encontram, em sua maioria, em processo de aceitação e estruturação desta proposta de Ensino Religioso, fazendo com que a falta de estabilidade da disciplina um problema considerável. A falta de materiais, é outro ponto relevante, que proporciona insegurança e descomprometimento com o conhecimento a ser utilizado pelo professor e adquirido pelo aluno.
11	A formação de docentes para o Ensino Religioso no Brasil: Leituras e tessituras.	Analisar a Legislação Lei n. 9.475/97 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96	Documental. Bibliográfica.	A homologação da nova redação do artigo trinta e três (Lei n. 9.475/97) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 9.394/96 desafiou novas leituras e encaminhamentos à disciplina e consequente formação de docentes para esta área do conhecimento.
12	O Ensino Religioso na formação docente: Um olhar sobre a metodologia de Ensino Religioso em cursos de licenciatura em Pedagogia.	Socializar um projeto de pesquisa em andamento, intitulado <i>O Ensino Religioso na formação docente: um olhar sobre a Metodologia de Ensino Religioso em Cursos de Licenciatura em Pedagogia.</i>	Grupo de pesquisa. Memorial Descritivo analítico.	Os resultados desta pesquisa em andamento possam subsidiar futuros estudos sobre a formação docente na área do Ensino Religioso e sobre a práxis do Ensino Religioso nas escolas de educação básica. Além disso, os resultados certamente terão

				reflexo na minha própria atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão nesta área de conhecimento.
13	História do Ensino Religioso no Brasil.	Contextualizar o percurso histórico do Ensino Religioso no Brasil.	Bibliográfica. Documental.	O Ensino Religioso, durante muitos anos, não atingiu o status que pôde. Para compreender o Ensino Religioso deve-se analisar os contextos sociais, políticos e legais.
14	Religião Como Necessidade Social	Analisar a religião como uma necessidade social.	Bibliográfica.	A religião, tem assumido um papel menos ascético e mais participativo. A secularização que tanto medo causou às religiões majoritárias tornou-se, de certo modo, uma aliada ao crescimento e surgimento de novas crenças.
15	O Ensino Religioso e a interpretação da Lei.	Analisar as diferentes interpretações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, e a reformulação de seu artigo 33, de 1997, que implementou e regulou o ensino religioso em escolas públicas.	Bibliográfica. Documental.	O ensino religioso é uma plataforma onde se dá o embate entre religião e Estado em que, ao que parece, a religião recusa assumir-se como parte derrotada.
16	O Ensino Religioso: sua importância na Educação Básica.	Apresentar o Ensino Religioso e a sua importância na Educação Básica para a formação do cidadão.	Bibliográfica.	O Ensino Religioso na escola é uma problemática que faz parte de um debate nacional, mas que não é suficientemente abordada.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Na sequência, apresenta-se a análise detalhada e a descrição de alguns estudos que foram selecionados, bem como menciona-se as aproximações ou os espaços de distanciamento encontrados com este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### 3.1 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DAS PESQUISAS

A partir de uma análise detalhada, pode-se perceber algumas aproximações, e ou espaços de distanciamento do tema, com algumas produções selecionadas para este estudo.

O artigo *Educação e História do Ensino Religioso*, de Sérgio Rogério Azevedo Junqueira (2015), teve como objetivo apresentar os fatos, as legislações da História do Ensino Religioso na educação brasileira. A metodologia utilizada pelo autor foi da pesquisa bibliográfica e documental. O autor destacou que o Ensino Religioso, como componente curricular e com suas diferentes tendências, faz parte de um processo que aconteceu ao longo da República brasileira. Também, constatou que é importante compreender como a questão religiosa esteve presente no ambiente educacional do Brasil desde a colonização europeia, tendo em vista que, inicialmente, o projeto de invasão territorial e de dominação da população local confundia-se com uma proposta político e econômica.

Segundo Junqueira (2015), é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, que inseriu o Ensino Religioso no contexto global da educação, que acabou por priorizar o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil. Porém, o Ensino Religioso manteve-se como disciplina, e não se converteria em ônus para o Estado. Descartava-se, assim, qualquer alternativa de um entendimento pedagógico, pois o Ensino Religioso ancorava-se neste período em uma postura de catequização, e não de disciplina escolar, fato que ocasionou protestos e alterações posteriores, como foi no artigo 33, parágrafo 1º.

Foi em 1995 que se teve a construção de um marco importante na história do Ensino Religioso, que é a fundação do FONAPER, que aconteceu no dia 26 de setembro, na cidade de Florianópolis (SC). O fórum foi caracterizado como espaço supra institucional, constituído por profissionais da disciplina que compartilhavam da ideia de que a problemática principal a ser discutida pautava-se nos aspectos pedagógicos, e não religiosos. Assim, se definiu quatro princípios norteadores de trabalho, quais sejam, o de garantir que a escola, seja qual for sua natureza, ofertasse o Ensino Religioso ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento e opção religiosa e cultural do educando; o de definir,

junto ao Estado, o conteúdo programático do Ensino Religioso integrante e integrado às propostas pedagógicas; o de contribuir para que o Ensino Religioso fosse a expressão de uma vivência ética pautada pela dignidade humana; o de exigir investimento real na qualificação e capacitação de profissionais para o Ensino Religioso, preservando e ampliando as conquistas de todo magistério, bem como assegurar as condições de trabalho e de aperfeiçoamento necessários (CARON, 2010 apud JUNQUEIRA, 2015, p. 277-278).

O artigo de Keila Patricia Gonzalez e Leonardo Chaves de Carvalho: *A trajetória histórica do Ensino Religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do ensino religioso no país* (2015) teve como objetivo analisar a trajetória histórica dessa disciplina no período republicano, especialmente a partir de sua aprovação pela Lei Federal n.º 9.475/1997, que alterou o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. Foi utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica e documental. No estudo foi demonstrado que atualmente os debates sobre a presença do ensino religioso na escola pública perpassam por modelos que se afastam de toda forma de confessionalismo e proselitismo, buscando estar em consonância com o Estado laico, com a atual pluralização do campo religioso brasileiro e com um modelo de escola pública que assegure e promova o ensino igualitário de todas as tradições religiosas do país.

Para Gonzalez e Carvalho (2015), o Ensino Religioso na escola pública brasileira deve ser entendido conforme a relação trilhada ao longo da história entre Igreja, Estado, laicidade e educação. A laicização do Estado brasileiro e a crescente secularização das diferentes esferas da vida social fizeram declinar o poder da Igreja Católica e da religião no espaço público. Em paralelo, ocorreu uma pluralização do campo religioso. Apontam que o Ensino Religioso que foi proposto pela Lei n.º 9.475/97 representou uma adaptação à realidade pluralista do campo religioso brasileiro. Dessa maneira, a hegemonia da Igreja Católica passou a ser contestada, fazendo com que essa instituição mudasse as relações com as demais religiões e com o Estado.

A conclusão de Gonzalez e Carvalho (2015) é de que a história do Ensino Religioso no Brasil no período republicano foi marcada pela ação do Estado, através da mobilização de seus mecanismos jurídicos, para regular as relações entre religião e ensino na garantia mínima da manutenção da laicidade do Estado brasileiro.

O artigo de Marcos Porto Freitas da Rocha (2016): *O Ensino Religioso na escola pública brasileira-relação entre o conhecimento religioso e a escola* teve como objetivo apresentar os escritos jurídicos para existência do Ensino Religioso na escola pública, além de descrever seu histórico na legislação nacional e, por fim, avaliar a relação entre o Ensino Religioso e a escola, considerando a diversidade cultural. A metodologia adotada pelo autor foi bibliográfica e documental. O autor ressaltou que é a escola que deve ofertar todas as ferramentas necessárias para construção do conhecimento humano, como, por exemplo, o acesso à informação, profissionais capacitados e ambiente acolhedor onde há respeito e liberdade. Também, salientou que é preciso compreender que, por questões éticas e pela natureza da escola, não é função desta propor a adesão de credo ou não credo aos educandos, por isso deve-se combater possíveis atos de intolerâncias e discriminações de todo tipo.

Também, no estudo de Rocha (2016), foi mencionado que é a reflexão a partir do conhecimento, inclusive o religioso, que torna possível uma compreensão do ser humano como finito. Assim, essa finitude que se busca fundamentar o fenômeno religioso que capacita o ser humano a construir-se na liberdade, possibilitando o pleno de exercício de credo ou não credo na totalidade de sua vida.

*O Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma análise na Escola Estadual São Judas Tadeu- Cabedelo/PB*, de Marli Rodrigues Gomes e Raquel Miranda Carmona (2019), outro artigo analisado, teve como objetivo incentivar uma nova dinâmica para a sala de aula do Ensino Religioso e incentivar o respeito às diversidades religiosas/culturais. A metodologia realizada foi documental e bibliográfica. Os aspectos principais apresentados neste estudo foram de que o professor em seu papel formativo necessita ultrapassar as barreiras que existam e desempenhar atitudes que rompam com as dificuldades, assim procurando maior qualidade em sua prática pedagógica.

Outro aspecto do estudo de Gomes e Carmona (2019) é que, conforme a LDB 9394/96, art. 33, o Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão. Sendo assim, é fundamental a participação de todos para que possa ocorrer um melhor desenvolvimento global, sendo a educação familiar a base da absorção dos conhecimentos culturais, e a tarefa de ampliar o conhecimento dos alunos no sentido que vivenciem e respeitem as diversidades religiosas e culturais. Dessa maneira, entendem os autores que as instituições escolares devem agregar conhecimento aos alunos(as), colaborar para a construção de uma consciência crítica,

respeitando os contextos sociohistóricos e culturais, e, ainda, que lhes proporcionem construir objetivamente um pensamento de equidade na sensibilidade com a diversidade, sobretudo, religiosa, que é uma característica do Brasil.

O artigo de Luciana Medeiros Leite (2015): *Ensino Religioso na educação: As possibilidades de mediação a partir do conceito da diversidade religiosa em uma escola pública do Distrito Federal* teve como objetivo apresentar abordagem pedagógica do conceito de diversidade religiosa no Ensino Religioso a partir da análise de uma experiência em escola pública do Distrito Federal. A autora fez uso da metodologia da Pesquisa-ação com proposta de intervenção. Com o estudo realizado, a autora propôs um projeto de intervenção, cujo foco foi a diversidade religiosa, ressaltando que a proposta foi desafiadora. Os resultados apresentados demonstram que é possível resguardar o dispositivo da laicidade do Estado na educação.

Ainda, Leite (2015) mencionou que o projeto de intervenção realizado valorizou as atividades individuais e grupais porque partiram da noção de si-mesmo para eu-outro, eu-sociedade, eu-nós. Comenta que este espaço do entre foi o espaço promissor para a construção do conceito de diversidade religiosa. Também, relata que, na medida em que as atividades foram realizadas, as barreiras existentes na participação de alguns alunos foram sendo, gradativamente, vencidas frente aos desafios reflexivos sobre o tema.

O estudo de Jordanna Castelo Branco e Patrícia Corsino (2006): *O Ensino Religioso na Educação Infantil de duas escolas públicas do município do Rio de Janeiro: o que as práticas revelam?* apontou como objetivo analisar e discutir o que emergiu do campo onde o estudo foi feito, ou seja, na cidade do Rio de Janeiro. Em relação à metodologia, as autoras fizeram uma pesquisa que consistiu em observar dez aulas de Ensino Religioso, com duração de 30 a 45 minutos, uma vez na semana, em turmas de pré-escola, de duas escolas da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, localizadas na Zona Sul da cidade.

No artigo de Branco e Corsino (2006), foi observado que as aulas são de forma ritualizada, ou seja, as crianças rezam, cantam, ouvem histórias bíblicas moralizantes e doutrinárias, aprendem a obediência e o bom comportamento. Uma das conclusões do estudo feito em duas escolas do Rio de Janeiro é que as aulas observadas revelaram que o Ensino Religioso, embora aborde valores universais de respeito e amor ao próximo, tem cunho proselitista.

O estudo *Ensino Religioso na Educação Básica: Desafios e perspectivas*, de Angelita Correa de Oliveira (2012), apresentou como objetivos analisar a importância, a compreensão e a metodologia que os professores dos cinco Anos Iniciais (1º ao 5º ano) têm do Ensino Religioso nas suas práticas em sala de aula. A metodologia adotada foi de entrevista semiestruturada e observação direta. No estudo, a autora observou que as lacunas atuais são consequências do passado. Historicamente, o Ensino Religioso nas Escolas Públicas do Brasil passou por relações de poder e tinham o intuito de catequizar, disciplinar, doutrinar e conduzir valores condizentes à mesma fé que estava no poder.

Segundo o estudo de Oliveira (2012), o buscar a alteridade parece ser o desafio e o ápice do Ensino Religioso na educação, uma vez que, se a educação conseguir educar para a humanização da pessoa, as demais aprendizagens são um acréscimo. Ainda, que auxiliar os(as) educandos(as) a aprender a olhar o outro como seu próximo, sem quaisquer barreiras que os diferencie, é a grande missão e o desafio para o professor da disciplina. Acrescenta a autora que o Ensino Religioso na educação brasileira é motivo de inúmeras discussões e controvérsias. A própria permanência da disciplina no currículo é assunto polêmico. Para que se perpetue esta disciplina, é preciso a presença de educadores que compreendam a diversidade cultural, que sejam capazes de promover o diálogo, sejam sensíveis e respeitem as diferentes maneiras de acreditar na vida, ensinando as crianças a valorizar o conhecimento científico e a sua identidade cultural.

*Reconfigurando a Lógica do Saber: Uma Nova Perspectiva do Ensino Religioso* é um estudo de Anderson Brasil da Silva (2018), cujo objetivo foi analisar o papel do educador nas aulas de Ensino Religioso. A metodologia seguida foi pesquisa bibliográfica e documental. O autor destaca no seu estudo que o Ensino Religioso no Brasil ainda carrega uma herança da religião católica, o que lhe dá um caráter confessional. Tal fato decorre da permanente articulação, junto ao Estado, da Igreja Católica ao longo da história do Brasil.

Para Silva (2018), apesar das leis terem progredido de maneira que a diversidade religiosa possa ser evidenciada em seus textos, ainda existe margem para acreditar que a herança religiosa do período colonial continua sendo privilegiada em detrimento das demais. Em relação ao Ensino Religioso nas escolas públicas, ainda existe a falta de profissionais capacitados para exercer o que está estabelecido nas leis. Também, destaca o autor que, na área das Ciências das Religiões, assim como

os cientistas das religiões, são pouco vistos e menos reconhecidos pelos meios legais com o propósito pelo qual foram pensados, existindo a necessidade de se formar pessoas capazes de lidar com as demandas religiosas presentes e frequentes na sociedade.

No artigo de Lurdes Fátima Polidoro e Robson Stigar (2010): *A distinção entre Ensino Religioso e Catequese*, os objetivos foram analisar a relação do Ensino Religioso junto ao Projeto Político-Pedagógico, destacando a relevância da disciplina estar incluída na grade curricular. A metodologia escolhida foi pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Os destaques do estudo realizado pelos autores são de que o Ensino Religioso deve ter uma proposta pedagógica clara, objetiva e coerente com a realidade escolar e, dessa maneira, garantir vínculo com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Este documento deve estar atento a cada momento da realidade social e da realidade local da comunidade. Os autores comentam que atualmente existe uma grande diversidade religiosa, que também está presente nas instituições de ensino, ou seja, na realidade escolar, por isso entendem que é possível um Ensino Religioso distinto de Catequese com o objetivo de respeitar essa pluralidade existente no interior da sociedade, evitando o proselitismo religioso.

O estudo de Cornélia Fantini Kucek e Kizzy Feldkirker (2010): *O desafio do Ensino Religioso na Educação Infantil: Uma reflexão sobre a formação e a prática do educador* objetivou levar a uma reflexão da importância do Ensino Religioso na primeira infância, partindo do pressuposto que a Educação Infantil é base de toda a formação, etapa na qual se sabe que a criança necessita ser estimulada de forma integral. A metodologia seguida foi pesquisa bibliográfica, análise de material didático e entrevistas semiestruturadas.

As ideias principais do estudo de Kucek e Feldkirker (2010) foram de que as instituições confessionais ainda se encontram, em sua maioria, em processo de aceitação e estruturação desta proposta de Ensino Religioso, fazendo da falta de estabilidade da disciplina um problema considerável. Ainda, a falta de materiais é outro ponto relevante que proporciona insegurança e descomprometimento com o conhecimento a ser utilizado pelo professor e adquirido pelo aluno.

O artigo de Lilian Blanck de Oliveira (2005): *A formação de docentes para o Ensino Religioso no Brasil: Leituras e tessituras* teve como objetivo analisar a Lei n. 9.475/97 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, utilizando-se, para tal, de metodologia baseada em pesquisa documental e bibliográfica. A

autora destacou que, com a homologação da redação do artigo 33 (Lei nº 9.475/97) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, ocorreram desafios e novas leituras e encaminhamentos para o Ensino Religioso, bem como necessidade de formação de docentes para esta área do conhecimento.

Oliveira (2005) entende que são muitos e diferenciados os desafios postos ao se tratar do Ensino Religioso. Assim, o trajeto histórico que subsidia e compõe uma área de conhecimento ao mesmo tempo que a impulsiona e mobiliza na organização de novas tramas e tessituras também pode inibi-la e constrangê-la na efetivação delas. Por isso, no seu estudo, apresenta a História do Ensino Religioso de maneira esquemática, desde a colonização até o artigo 33 da Lei nº 9.475/97.

O estudo de Remí Klein (2012): *O Ensino Religioso na formação docente: Um olhar sobre a metodologia de Ensino Religioso em cursos de licenciatura em Pedagogia* apresentou como objetivo socializar um projeto de pesquisa em andamento, intitulado *O Ensino Religioso na formação docente: um olhar sobre a Metodologia de Ensino Religioso em Cursos de Licenciatura em Pedagogia*. A metodologia foi de grupo de pesquisa, com memorial descritivo analítico. Os resultados da pesquisa apontam que o mesmo poderá subsidiar futuros estudos sobre a formação docente na área do Ensino Religioso e sobre a práxis do Ensino Religioso nas escolas de Educação Básica. Além disso, os resultados terão reflexo na própria atuação profissional da autora, em atividades de ensino, pesquisa e extensão nesta área de conhecimento.

O artigo de Luiz Claudio Borin (2018): *História do Ensino Religioso no Brasil*, apontou como objetivo contextualizar o percurso histórico do Ensino Religioso no Brasil. O percurso metodológico foi bibliográfico e documental. As principais questões abordadas pelo autor foram de que o Ensino Religioso, durante muitos anos, não atingiu o status que pôde. Para compreender o Ensino Religioso, deve-se analisar os contextos sociais, políticos e legais.

Ismael de Vasconcelos Ferreira (2012) escreveu uma Dissertação, *Religião como necessidade social*, a partir de metodologia bibliográfica, tendo por objetivo analisar a religião como uma necessidade social. Os resultados apresentados foram de que a religião tem assumido um papel menos ascético e mais participativo. A secularização que tanto medo causou às religiões majoritárias tornou-se, de certo modo, uma aliada ao crescimento e ao surgimento de novas crenças.

Maria Amélia Schmidt Dickie (2007), em seu artigo *O Ensino Religioso e a interpretação da Lei*, destacou como objetivo analisar as diferentes interpretações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, e a reformulação de seu artigo 33, de 1997, que implementou e regulou o Ensino Religioso em escolas públicas.

No artigo de Karla de Cássia Redder da Silva Barbosa (2017): *O Ensino Religioso: sua importância na Educação Básica*, a autora adotou a metodologia bibliográfica e estabeleceu como objetivo apresentar o Ensino Religioso e a sua importância na Educação Básica para a formação do cidadão. A conclusão que a autora chegou foi de que o Ensino Religioso na escola é uma problemática que faz parte de um debate nacional, mas que não é suficientemente abordada.

A partir das descrições dos estudos selecionados, a seguir são apresentadas as aproximações e ou espaços de distanciamentos com este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### 3.2 APROXIMAÇÕES E ESPAÇOS DE DISTANCIAMENTO COM O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO

Os estudos apresentados nos Quadros 01 e 02 aproximam-se dessa pesquisa, tendo em vista tratarem do tema que esse estudo apresenta. No entanto, cada um possui suas especificidades: alguns tratam exclusivamente da História do Ensino Religioso, outros analisam situações específicas da realidade local dos autores. Contudo, cada um dos estudos colaborou para a escrita deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), particularmente no aspecto da visão geral do Ensino Religioso ser uma disciplina importante nas escolas. Nesse sentido, cabe destacar, brevemente, acerca das produções que fazem parte deste trabalho, no sentido de demonstrar algumas aproximações com alguns dos trabalhos analisados, e alguns espaços de distanciamento, os quais serão mencionados na sequência.

O artigo *Educação e História do Ensino Religioso*, de Sérgio Rogério Azevedo Junqueira (2015), aproxima-se deste estudo no aspecto de abordagem de que o Ensino Religioso faz parte de um processo que aconteceu ao longo da República brasileira e do entendimento de que é fundamental compreender como a questão religiosa esteve presente na educação do Brasil desde a colonização europeia, chegando ao fato de que foi com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Lei n.º 9.394/96, que o Ensino Religioso passou para o contexto global da educação, priorizando o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil.

Outro artigo foi o de Keila Patricia Gonzalez e Leonardo Chaves de Carvalho (2015), *A trajetória histórica do Ensino Religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do ensino religioso no país*. A aproximação com este estudo é o entendimento de que, atualmente, os debates sobre a presença do Ensino Religioso na escola perpassa por modelos que se afastam de toda forma de confessionalismo e proselitismo, buscando estar em consonância com o Estado laico, com a atual pluralização do campo religioso brasileiro.

Já a dissertação de Marcos Porto Freitas da Rocha (2016): *O Ensino Religioso na escola pública brasileira-relação entre o conhecimento religioso e a escola* aproxima-se deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na compreensão de que o Ensino Religioso, por questões éticas e pela natureza da escola, tem a função de não propor a adesão de credo ou não credo aos educandos, por isso deve-se combater possíveis atos de intolerâncias e discriminações de todo tipo.

A aproximação do artigo *O Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental: uma análise na Escola Estadual São Judas Tadeu - Cabedelo/PB*, de Marli Rodrigues Gomes e Raquel Miranda Carmona (2019), se dá na perspectiva de que o professor em seu papel formativo necessita ultrapassar as barreiras que existam e desempenhar atitudes que rompam com as dificuldades, assim procurando maior qualidade em sua prática pedagógica.

O artigo de Luciana Medeiros Leite (2015): *Ensino Religioso na educação: As possibilidades de mediação a partir do conceito da diversidade religiosa em uma escola pública do Distrito Federal* aproxima-se do presente estudo na ideia que a autora também leva em consideração que o Ensino Religioso deve respeitar a diversidade e laicidade do Estado.

Em relação ao artigo de Jordanna Castelo Branco e Patrícia Corsino (2006): *O Ensino Religioso na Educação Infantil de duas escolas públicas do município do Rio de Janeiro: o que as práticas revelam*, a aproximação encontra-se no fato de que o Ensino Religioso durante as aulas não pode ter caráter proselitista.

O artigo *Ensino Religioso na Educação Básica: Desafios e perspectivas*, de Angelita Correa de Oliveira (2012), aproxima-se no entendimento de que o Ensino Religioso historicamente passou por relações de poder e com intuito de catequizar, disciplinar, doutrinar e conduzir valores condizentes a mesma fé que estava no poder.

Quanto à dissertação, *Reconfigurando a Lógica do Saber: Uma Nova Perspectiva do Ensino Religioso*, de Anderson Brasil da Silva (2018), este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aproxima-se com o do autor no aspecto de que o Ensino Religioso no Brasil ainda carrega uma herança da religião católica, o que lhe dá um caráter confessional.

Quanto ao artigo de Lurdes Fátima Polidoro e Robson Stigar (2010): *A distinção entre Ensino Religioso e Catequese*, a aproximação encontra-se na ideia de que existe uma grande diversidade religiosa, que também está presente nas instituições de ensino, ou seja, na realidade escolar, por isso entendem que é possível um Ensino Religioso distinto de Catequese com o objetivo de respeitar essa pluralidade existente no interior da sociedade, evitando o proselitismo religioso.

O artigo de Cornélia Fantini Kucek e Kizzy Feldkirker (2010): *O desafio do Ensino Religioso na Educação Infantil: Uma reflexão sobre a formação e a prática do educador* aproxima-se deste TCC através da noção de que as instituições confessionais ainda se encontram, em sua maioria, em processo de aceitação e de estruturação desta proposta de Ensino Religioso, fazendo com que a falta de estabilidade da disciplina seja um problema considerável.

O artigo de Lilian Blanck de Oliveira (2005): *A formação de docentes para o Ensino Religioso no Brasil: Leituras e tessituras* aproxima-se na interpretação dada sobre o artigo 33 (Lei nº 9.475/97) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96.

O artigo de Remí Klein (2012): *O Ensino Religioso na formação docente: Um olhar sobre a metodologia de Ensino Religioso em cursos de licenciatura em Pedagogia* não apresentou aproximações com o presente estudo, pois o mesmo foi uma pesquisa da realidade profissional da própria autora.

O artigo de Luiz Claudio Borin (2018): *História do Ensino Religioso no Brasil* aproxima-se com o presente estudo no trabalho histórico apresentado por Borin (2018), o qual detalha todo o trajeto do Ensino Religioso, desde o Brasil Colônia.

No artigo de Ismael de Vasconcelos Ferreira (2012): *Religião como necessidade social*, a aproximação com este TCC é a consideração de que a secularização, que tanto medo causou às religiões majoritárias, tornou-se, de certo modo, uma aliada ao crescimento e ao surgimento de novas crenças.

No artigo de Maria Amélia Schmidt Dickie (2007): *O Ensino Religioso e a interpretação da Lei*, a aproximação está no fato de que a religião tem assumido um

papel menos ascético e mais participativo e, ainda, que o Ensino Religioso é uma plataforma onde se dá o embate entre religião e Estado, no qual, ao que parece, a religião recusa assumir-se como parte derrotada.

Por fim, o artigo de Karla de Cássia Redder da Silva Barbosa (2017): *O Ensino Religioso: sua importância na Educação Básica* aproxima-se no aspecto de que o Ensino Religioso na escola é uma problemática que faz parte de um debate nacional, mas que não é suficientemente abordada.

Ao final da apresentação das aproximações de alguns artigos e dissertações com este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pode-se dizer que todos se afastam, fato que faz que este TCC avança em relação ao que já existe sobre o assunto, pois analisa os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que dizem respeito ao Ensino Religioso.

No próximo capítulo, apresenta-se o caminho metodológico que foi realizado para a construção deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## 4 METODOLOGIA

Para atingir os objetivos propostos neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a pesquisa é de abordagem qualitativa, tendo em vista que este tipo de pesquisa facilita a obtenção do levantamento de dados e não está preocupada em quantificar dados, mas descrevê-los e analisá-los em seus aspectos qualitativos.

Ressalta-se que, de acordo com Demo (2002), “[...] Por ser atributo humano, qualidade é função principalmente da educação, já que educação é o caminho crucial da competência histórica”. No mesmo sentido, aponta-se que: “Para o ser humano ter oportunidade e, sobretudo, ser oportunidade, necessita construir a competência mais radical que existe, que é a de fazer-se sujeito”. (DEMO, 2002, p.37).

Também, enfatiza-se que a pesquisa qualitativa facilita o entendimento do problema, é importante ao enfrentar-se uma situação de incerteza, como quando os resultados conclusivos diferem das expectativas. (MALHOTRA et al., 2005, p.113).

Sobre o percurso metodológico, o mesmo descreve a abordagem da pesquisa, que, de acordo com Gil (2002, p. 17), “desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados”. Isso levando em conta que a metodologia:

[...] significa introduzir o discente no mundo dos procedimentos sistemáticos e racionais, base da formação tanto do estudioso quanto do profissional, pois ambos atuam, além da prática, no mundo das ideias. Podemos afirmar até: a prática nasce da concepção sobre o que deve ser realizado e qualquer tomada de decisão fundamenta-se naquilo que se afigura como o mais lógico, racional, eficiente e eficaz. (MARCONI, 2005, p. 17).

O problema de pesquisa deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) busca responder a pergunta: Como o Ensino Religioso pode auxiliar na construção e no fortalecimento da esperança, da caridade e de valores como solidariedade, respeito às diferenças entre as pessoas, valorização da vida, cidadania responsável e convivência comunitária, desenvolvimento de uma identidade ambiental com manutenção, preservação e proteção do meio ambiente a partir do que preveem os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

Como dito, a metodologia é de abordagem qualitativa. Nesse sentido, destaca-se que, para Minayo (2010), a pesquisa qualitativa responde a questões particulares. A autora explica, ainda, que:

Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2010, p. 21-22).

A escolha deste tipo de abordagem reside no fato de possibilitar que as análises dos artigos e documentos possam se contrapor, ser comparadas e identificadas com o problema deste estudo, uma vez que o estudo está baseado na compreensão de dois documentos. Assim, em relação à pesquisa documental, destaca Bardin (2011, p. 46):

A documentação trabalha com documentos, a análise de conteúdo com mensagens (comunicação); a análise documental faz-se principalmente por classificação indexação, a análise categorial temática, é entre outras, uma das técnicas da análise de conteúdo. O objetivo da análise documental é a representação condensada da informação, para consulta e armazenagem, o da análise de conteúdo, é a manipulação da mensagem (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem.

Antes desta análise documental, em um primeiro momento deste estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica. Pesquisa bibliográfica é, de acordo com Andrade (2010, p. 25):

[...] habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas.

Assim, a partir da pesquisa bibliográfica, foi construído o embasamento teórico da pesquisa desenvolvida neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Para tal, consultou-se os autores que tratassem do tema Ensino Religioso nos anos iniciais do

Ensino Fundamental, destacando-se Boeing (2009), Borin (2009), Diniz e Lionço (2010), Junqueira (2002), Olieniki (2004), Oliveira (2011), Romanoski (2006), Silva (2004) e Streck (2022).

Já para a análise documental, os documentos de análise são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Portanto, após apresentar os tópicos essenciais da metodologia adotada neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a seguir no capítulo 5 é apresentada a análise de dados.

.

## 5 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo analisa-se as principais ideias apresentadas pelos autores sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, destaca-se que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) organiza os conteúdos em relação ao ano escolar, ou seja, para cada ano da vida escolar há uma enumeração de assuntos a serem abordados e, conseqüentemente, apreendidos pelos alunos, em contrapartida os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) são organizados em ciclos, em que cada ciclo dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) corresponde a dois anos escolares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 5.1 MÉTODO

Para a análise dos dados presentes nestes dois documentos, utiliza-se o método da pesquisa de Análise de Conteúdo, que, de acordo com Bardin (2011, p. 42), é:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Bardin (2011, p. 38) informa que “[...] na Análise de Conteúdo interessa tanto as condições de quem produz a mensagem (o emissor e seu contexto), quanto de quem a recebe e os efeitos que ela produz”. A isso ela chama de variáveis inferidas, por ser um termo mais abrangente que somente condições de produção.

Portanto, “[...] a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores [...]” (BARDIN, 2011, p.39). Objetivamente, nos textos dos documentos, buscou-se aquilo que eles apresentavam em relação a como deve ser o Ensino Religioso nas escolas do país.

## 5.2 APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS ENTRE PCN E BNCC

Inicialmente cabe destacar que existe intrínseca relação entre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)<sup>1</sup>, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As DCN são complementares à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, enquanto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) detalha as competências e as habilidades que os alunos de todas as escolas brasileiras devem aprender, as DCN oferecem a estrutura para que isso seja possível, uma vez que são normas que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino.

Por outro lado, as DCN e os PCN não são a mesma coisa. Enquanto as Diretrizes Curriculares Nacionais são as normas obrigatórias que orientam o planejamento do currículo das escolas, os Parâmetros Curriculares Nacionais são documentos elaborados pelo Governo Federal com apontamentos divididos por disciplinas. Alguns dos objetivos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) são orientar a elaboração e a revisão curricular; orientar a formação inicial e continuada dos professores de toda a rede de ensino pública; orientar as discussões pedagógicas e as metodologias abordadas; orientar a produção de livros e outros materiais didáticos a serem distribuídos para a rede de ensino; orientar a avaliação do sistema

---

<sup>1</sup> Segundo Menezes (2001), as DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino, sendo fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). A origem das DCN está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que assinala ser incumbência da União “estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”.

A ideia das DCN considera a questão da autonomia da escola e da proposta pedagógica, incentivando as instituições a montar seu currículo, recortando, dentro das áreas de conhecimento, os conteúdos que sejam convenientes para a formação daquelas competências que estão explicitadas nas Diretrizes Curriculares. Assim, a escola deve trabalhar esse conteúdo nos contextos que sejam necessários, levando em consideração o contexto e as características das pessoas que atende, a região em que está inserida e outros aspectos locais relevantes (MENEZES, 2001).

De acordo com Menezes (2001), as DCN se diferem dos PCN, tendo em vista que as DCN são leis que dão as metas e os objetivos a serem buscados em cada curso, enquanto os PCN são apenas referências curriculares, não leis. Conforme o CNE, as Diretrizes Curriculares contemplam elementos de fundamentação essencial em cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente. Assim, foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores.

de educação. Portanto, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) são recomendações que auxiliam os professores a resolverem dúvidas sobre o que e como lecionar, assim como norteiam a formação dos currículos escolares.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é “um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais” (BRASIL, 2017, p. 7). No estudo de Gerônimo et al. (2021): *Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular: uma comparação a partir da disciplina Matemática*, os autores relatam que, para a criação da BNCC, na busca de outros estudos, encontraram autores que destacam que, no site do Ministério da Educação (MEC), foram analisadas algumas informações relevantes. Conforme Valente, Almeida e Silva (2020, p. 20 *apud* GERÔNIMO et al., 2021), o documento foi criado a partir de três versões:

Nas duas primeiras versões, um grupo de redação foi composto por especialistas indicados pelo MEC e por professores e técnicos de secretarias com experiência em currículo indicados por CONSED e UNDIME. O grupo de redação foi formado por 116 pessoas, divididas em 29 comissões compostas, cada uma, por 2 especialistas das áreas de conhecimento, 1 gestor de secretaria ou professor com experiência em currículo e 1 professor com experiência em sala de aula. Para a versão final, coube a um Comitê Gestor, constituído por titulares e suplentes de diversos órgãos e entidades vinculados ao MEC, a indicação do grupo de especialistas responsável pela revisão dos documentos anteriormente elaborados, com base em insumos das consultas públicas e pareceres técnicos. A esse Comitê Gestor coube, ainda, propor as diretrizes para a redação do documento final encaminhado ao CNE.

Assim, destaca-se que a BNCC, para a sua elaboração, contou com a elaboração de técnicos, especialistas, professores, órgãos e entidades, sendo que tais profissionais levaram em consideração diferentes ideias, contextos e realidades educacionais. Assim, o documento final possibilita que os estabelecimentos de ensino tenham em mãos as diretrizes, as bases de cada área do conhecimento, nos diversos níveis de ensino, para que possam orientar-se, sempre com o objetivo final de melhoria e qualidade na educação.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi elaborada à luz do que diz os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). No entanto, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é mais específica, determinando com mais clareza os objetivos de aprendizagem de cada ano escolar

Nesse sentido, pode-se dizer que a semelhança entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levando em consideração Dias et al. (2019), encontra-se no fato de que ambos os documentos abordam o trabalho com múltiplas linguagens: “[...] os PCN tratam de modo sucinto da utilização de tecnologias, evidenciando o uso do computador, do rádio e da televisão. Já a BNCC detalha, em diferentes habilidades, a necessidade do trabalho com imagens, sons e diferentes linguagens digitais (DIAS et al., 2019, p. 1). Ainda, os autores entendem que a BNCC organiza os conteúdos em relação ao ano escolar, ou seja, para cada ano da vida escolar há uma enumeração de assuntos a serem abordados e apreendidos pelos alunos.

Ainda, destaca-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são documentos importantes, pois fornecem um norte e têm o intuito de promover e garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes. Portanto, o documento também é uma ferramenta para fundamentar a qualidade da educação ao estabelecer os níveis de desenvolvimento que todos os alunos têm o direito de acesso.

Tarlau e Moeller (2020) consideraram que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) são um documento de referência mais filosófico, discutindo o propósito de cada área, e não definindo exatamente que parte do currículo dever ser ensinada em cada tópico. Já na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), existe uma preocupação com competências ou conteúdos para cada ano, além do interesse em um documento mais prático, especificando o que os professores devem ensinar.

No tópico que segue, aponta-se as principais considerações sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e o Ensino Religioso nas escolas.

### 5.3 PCN E O ENSINO RELIGIOSO

Segundo Valente, Almeida e Silva (2020), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) foram elaborados a partir da redemocratização e como exigência prevista na Constituição de 1988. Com relação à construção desse documento de referência nacional, os pesquisadores comentaram que foram chamados 60 *experts* brasileiros, juntamente com outros da Argentina, da Colômbia, do Chile e da Espanha, pois eram nações que tinham desenvolvido reformas curriculares naquela época.

Na década de 1990, de acordo com Bonamino e Martínez (2002), as inúmeras iniciativas curriculares no país consolidaram-se. Em 1995, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental foram encaminhados para consulta e avaliação de professores e especialistas brasileiros. Resultaram dessas consultas 700 pareceres incorporados à versão final, publicada três anos após a preliminar. Durante a elaboração final dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), reformulou-se e aprovou-se a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), Lei nº 9.394/96. Tal Lei alicerça a instituição dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) como um currículo de base comum por meio do Art. 9º, inciso IV 2 e Art. 223, 264 e 275, os quais orientam que os currículos escolares sejam formulados contendo uma parte comum (base comum) fixadas para todo o país e uma parte diversificada, composta pelos anseios, valores e interesses do contexto escolar, oferecendo condições para escolaridade, observando os direitos e deveres do cidadão e a orientação para trabalho e desporto. O primeiro assunto abordado nos PCN dizia respeito aos objetivos do Ensino Fundamental, ligados à construção da cidadania, posicionamento crítico, valorização das características do país e de sua pluralidade, além da percepção do estudante de ser um agente transformador da realidade, com conhecimento do próprio corpo, que constrói conhecimento de diferentes fontes de informação, linguagens e da criação de uma atitude questionadora da realidade.

Ainda, sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), destaca-se o artigo 33 da LDB e a nova redação de acordo com a Resolução 02/98, incluindo os objetivos e os conteúdos.

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. (FONAPER, 1997, p. 66)

[...] as áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Materna, para populações indígenas e migrantes, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física, Educação Religiosa, na forma do art. 33 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (BRASIL, 1998).

Para Junqueira (2002), os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER) são um documento elaborado com o objetivo de sustentar a substituição do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional brasileira que versa sobre o Ensino Religioso nas Escolas Públicas.

Para Toledo e Amaral (2021), o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é uma proposta inovadora para o Ensino Religioso, tendo como principal característica a mudança do Ensino Religioso do campo religioso para o campo secular. Além disso, apresenta essa modalidade de ensino com caráter científico, epistemológico destituído de proselitismo.

Junqueira (2002) menciona que, na verdade, o que se pretendia mudar, no referido artigo, era a expressão “sem ônus para os cofres públicos”, que impedia que o Estado remunerasse o professor do Ensino Religioso, já que tal ação era entendida como subvenção da Igreja pelo Estado, o que contraria a Carta Magna brasileira, que impede tal ato. Dessa forma, para lograr a retirada da citada expressão na lei educacional do país, fez-se necessário retirar da proposta do Ensino Religioso o perfil proselitista que possuía desde longa data na educação brasileira.

Segundo Junqueira (2002), o documento chamado Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso foi escrito em 1997 por uma equipe do FONAPER e significou muito mais que um referencial curricular à medida em que determinou a própria constituição da identidade da disciplina escolar. Tornou-se o modelo para a disciplina Ensino Religioso na escola pública. Trata-se de um libreto de 63 páginas que contém:

1. Apresentação: Declaração dos propósitos do documento e indicação das partes do texto;
2. Elementos históricos do Ensino Religioso: Visão panorâmica do tema nos 5 séculos de colonização do Brasil. Define a concepção de área de ensino e explicita os objetivos da disciplina;
3. Critérios para a organização e seleção de conteúdos e seus pressupostos didáticos. Além disso, fornece orientação didática sugerindo formas de avaliação;
4. O Ensino Religioso nos ciclos: Elege os conteúdos sugeridos para os quatro ciclos do Ensino Fundamental (FONAPER, 1997, p. 6)

Junqueira (2002) menciona que existe uma marcada insistência na ideia de que a religião é inerente ao ser humano e que a tarefa da escola é explicitar o fenômeno religioso nas suas mais diversas manifestações, possibilitando o estabelecimento de diálogo entre as religiões.

Para Toledo e Amaral (2004), o Ensino Religioso foi admitido como área de conhecimento, em conjunto com outros saberes que constituem o currículo escolar, e instituído como disciplina, possuindo objeto de estudo específico: fenômeno religioso; conteúdo próprio, ou seja, o conhecimento religioso; tratamento didático, que é a didática do fenômeno religioso. Além dos objetivos definidos, possui também metodologia própria e sistema de avaliação organizados na proposta.

Ainda de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, as instituições escolares devem entender a questão dos valores culturais do contexto dos educandos para que possam aplicar metodologias adequadas para a exposição de aulas que atendam a um todo (OLENIKI; DALDEGAN, 2004).

A seguir aborda-se sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a maneira como é apresentado o Ensino Religioso.

#### 5.4 BNCC E O ENSINO RELIGIOSO

Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentam-se as unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades que devem ser trabalhadas nas aulas de Ensino Religioso, destacando-se que no 1º ano do Ensino Fundamental contemplam-se as identidades e alteridades: o eu, o outro e o nós; a imanência e transcendência; as manifestações religiosas: sentimentos, lembranças, memórias e saberes. No 2º ano, as identidades e alteridades: o eu, a família e o ambiente de convivência; memórias e símbolos: símbolos religiosos; manifestações religiosas; alimentos sagrados. No 3º ano: identidades e alteridades: espaços e territórios religiosos; manifestações religiosas; práticas celebrativas: indumentárias religiosas. No 4º ano: manifestações religiosas: ritos religiosos; representações religiosas na arte crenças religiosas e filosofias de vida: ideia(s) de divindade(s). No 5º ano com a Unidade Temática: Crenças religiosas e filosofias de vida, sendo objeto de conhecimento: narrativas religiosas; mitos nas tradições religiosas; ancestralidade e tradição oral.

Segundo Silva et al. (2015), a BNCC é uma política pública de Estado, ação essa que se configura nas interações entre representantes locais e nacionais. Portanto, a mesma se qualifica como um importante instrumento nos embates para a constituição de uma democracia no Brasil, pois se pretende como um documento comum para a configuração de um Estado democrático.

De acordo com Silva (2014, p.17): “o Ensino Religioso nas escolas públicas deve respeitar a fé dos alunos, seja ela qual for desde a pertença religiosa a alguma forma de ateísmo”. O autor comenta, ainda, que as aulas de Ensino Religioso devem: “auxiliar os alunos a amadurecerem, sem contar precisamente com a fé como ponto de partida” (SILVA, 2014, p. 17).

É essencial que o Ensino Religioso como disciplina: “possibilite aos alunos experiências, informações e reflexões que os auxiliem a cultivar uma atitude dinâmica de abertura ao sentido de sua existência, de sua vida em comunidade e de seu projeto de vida (SILVA, 2014, p. 18).

No entendimento de Boeing (2009, p. 10-11), em relação ao conhecimento do Fenômeno Religioso:

O conhecimento do Fenômeno Religioso, elaborado pelas Ciências da Religião e sistematizado pelo currículo da Educação Básica faz parte da construção cultural da sociedade. Com o Espírito de ressignificar as diferentes dimensões da vida humana. E o Ensino Religioso como componente da formação cidadã torna-se não espaço de releitura e ressignificação do Fenômeno Religioso como também de respeito à pluralidade de cada contexto sociocultural.

Nesse sentido, Oliveira (2012) acrescenta que o Ensino Religioso é componente curricular, sendo que as atividades que são desenvolvidas na escola têm objetivos, como, por exemplo, a socialização dos conhecimentos religiosos adquiridos na trajetória histórica, o esclarecimento sobre o direito às diferenças na construção de estruturas religiosas que têm seu valor em si mesmo. Para Oliveira (2012), o que está faltando no Ensino Religioso é Espiritualidade para ser entendido, vislumbrando-se o vasto e profundo conhecimento expresso nos conteúdos e as mudanças que ele é capaz de produzir como disciplina.

Thadeu (2021 *apud* SANTOS, 2023) menciona que a BNCC estabelece que a educação é um direito assegurado a todas as crianças. Assim, a legislação brasileira juntamente com os responsáveis legais são obrigados a matriculá-las na escola aos quatro anos, uma vez que, antes dessa idade, o ensino é facultativo. Nesse sentido, a Educação Infantil é o início do processo educacional, bem como, em muitos casos, o primeiro contato da criança com um espaço de socialização estruturado. A proposta de ensino preconiza que o processo pedagógico nessa etapa aconteça, sobretudo, através de interações e brincadeiras em que a criança, junto a outras crianças e adultos, aprenda e se desenvolva.

Ainda, Santos (2023) informa que, conforme o site da Sae Digital (2021), a BNCC na Educação Infantil apresenta seis direitos de aprendizagem, o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar e o conhecer-se. Estes são os que asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes de convivência.

Para Souza (2015 *apud* SANTOS, 2023), a abordagem do Ensino Religioso na Educação Infantil é importante e saudável, tendo em vista que desperta nas crianças valores, ética, cultura e amor ao próximo, que são alguns dos aprendizados que ajudarão a criança a entender seu papel na sociedade como ser humano e cidadão.

De acordo com Holmes (2012 *apud* SANTOS, 2023), a BNCC compreende que o Ensino Religioso tem uma contribuição significativa para o processo de desenvolvimento integral da criança, tendo em vista que proporciona situações e experiências que possibilitam que ela veja o mundo de diferentes maneiras e, ao mesmo tempo, desperta para a convivência com as diferenças, respeitando-as e valorizando-as, facilitando o entendimento do seu relacionamento com a sua dimensão religiosa e a do outro. Essa transformação significativa acontece em decorrência da utilização de símbolos e orações, histórias dos líderes religiosos, livros sagrados e festas religiosas entre outros.

Importante destacar que, conforme Freitas (2016, p. 50):

Observa-se que, de maneira geral, os temas como desigualdade social; valorização do que é mais importante; sinalização do que a escola deve fazer; instrumento de transformação; orientação para formação inicial e continuada de professores; reorganização dos materiais didáticos; revisão do sistema de avaliação brasileira; concepção de educação contextualizada e ainda a garantia de reconhecimento da diversidade brasileira são temas apresentados na nova BNCC.

Para Junqueira (2011, p. 24), o desafio dos professores é oferecer aos alunos a experiência do Transcendente:

Possibilitar a cada indivíduo a experiência da dimensão religiosa, o sentido radical da vida humana, para uma posterior organização das próprias ideias e do compromisso com uma das múltiplas e diversificadas formas de expressão da religiosidade humana, é o grande desafio que a história apresenta aos educadores que atuam na área do ensino Religioso.

A sociedade, as famílias, desde o século XX, assumiram inúmeras responsabilidades que sobrecarregaram as pessoas cada vez mais. Nessa

perspectiva, as dificuldades de vivências em comunidade e de participação na vida dos membros da família são evidentes, e então as crianças são afetadas. Assim, na escola, as aulas de Ensino Religioso podem auxiliar no diálogo, na convivência.

Já para os anos iniciais do Ensino Fundamental, foco de interesse do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em relação ao Ensino Religioso, propõe que a abordagem pedagógica da disciplina deve considerar os conhecimentos da área a partir de pressupostos éticos e científicos, ressaltando que nenhuma crença deve ser privilegiada, ou seja, as diversas culturas, filosofias e tradições religiosas devem ser integradas ao currículo, bem como levar em consideração as manifestações religiosas percebidas na realidade dos alunos.

Neste quinto capítulo, foi apresentada uma breve análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em relação ao Ensino Religioso. Na sequência, apresenta-se as considerações finais sobre o assunto desenvolvido neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da realização deste Trabalho de Conclusão de Curso sobre o Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental, constata-se que ainda existem poucos estudos sobre o tema, principalmente em relação ao Ensino Religioso e sua presença nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Por isso, acredita-se que este estudo vem auxiliar outros acadêmicos que estejam interessados sobre o tema, além de motivar novas ideias e análises.

Ainda, considera-se que a história do Ensino Religioso é remetida ao tempo do Brasil colonial e que por muito tempo permaneceu sobre a égide dos representantes da elite católica brasileira. Com o passar dos anos, o Ensino Religioso entra nas escolas públicas brasileiras como ato legislativo por meio da Lei 9.475/97. Todavia, nota-se que a legislação deixou muitas lacunas, as quais permitiram inúmeras interpretações e modos de fazer o Ensino Religioso, muito embora não faltassem esforços para assegurar a sua idoneidade no ambiente educacional do Brasil.

Nesse sentido, tanto os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) quanto a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são documentos do sistema de ensino do Brasil, cuja elaboração contou com um grupo de técnicos, especialistas, pesquisadores, professores, contudo não houve a participação de todos os professores. Nesse sentido, a disciplina de Ensino Religioso também careceu de voz ativa dos professores como autênticos representantes das comunidades escolares, que conhecem a realidade na qual os alunos estão inseridos, e assim sabem da importância do respeito, do afeto, da solidariedade e da empatia durante as aulas de Ensino Religioso.

Constata-se que as diferenças entre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são que a BNCC previu a criação de currículos estaduais e municipais para complementar. Essa era uma necessidade que poderia trazer dificuldades na medida em que alguns estados e muitos municípios poderiam ter dificuldade nessa elaboração.

A presença do Ensino Religioso nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) auxiliou na adoção de uma abordagem única e comum em todos os Estados da República do Brasil. Também, é importante que a docência do Ensino Religioso esteja aberta a ser um docente cientista da

Religião que possa adotar um enfoque pedagógico que privilegie os estudantes como são, uma vez que possuem necessidades e características próprias de cada idade, além de que todos convivem com realidades diversificadas e possuem suas próprias vivências religiosas.

Diante da pesquisa realizada neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a pergunta problema de como o Ensino Religioso auxilia na construção e no fortalecimento da fé, da esperança, da caridade e de valores, como solidariedade, respeito às diferenças entre as pessoas, valorização da vida, cidadania responsável e convivência comunitária, desenvolvimento de uma identidade ambiental com manutenção, preservação e proteção do meio ambiente na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pode-se responder que inegavelmente o Ensino Religioso possui parcela significativa e responsabilidade assumida na construção e no fortalecimento da fé, da esperança, da caridade e de valores, como solidariedade, respeito às diferenças entre as pessoas, valorização da vida, cidadania responsável e convivência comunitária, desenvolvimento de uma identidade ambiental com manutenção, preservação e proteção do meio ambiente. Para isso, o caminho trilhado pauta-se na laicidade e nas premissas de inclusão de todos nas aulas, com a busca de metodologias e práticas articuladas para que tais aulas sejam dinâmicas, motivadas em valores, com a oportunidade de debate e de acolhimento do fato concreto de que a sociedade é diversificada, que todos são diferentes, porém iguais perante a Lei.

Assim, respondendo ao problema deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso, surgidos a partir da LDB e de posterior alteração desta em seu art. 33, inicialmente forneceu as bases e a determinação de não proselitismo. Frente às dúvidas de escolas e de professores, o FONAPER, em 1997, criou o PCNER, estabelecendo as diretrizes para a disciplina de Ensino Religioso no País. Destaca-se que quase todos os Estados do Brasil elaboraram documentos para auxiliar as escolas e os professores a traçarem o currículo a ser seguido durante as aulas de Ensino Religioso. No município de Erechim, por exemplo, cidade onde está localizada a instituição a qual este TCC está filiado, a disciplina de Ensino Religioso é ministrada do 1º ao 9º ano, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, seguindo as normas legais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (Parecer CNE/CP nº15/2017) e Referencial

Curricular Gaúcho (Resolução CEED/RS nº 345/2018). Por isso, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de Ensino Religioso estabeleceram eixos de conteúdos de Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas, Teologias, Ritos e Ethos, sem proselitismo, e conteúdos capazes de dar aos alunos competências e habilidades que fortaleçam a formação cidadã e o respeito para com as diferenças.

Também, em resposta ao problema deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Ensino Religioso é visto como disciplina importante, como um currículo que têm base científica, sendo uma parte constitutiva das Ciências Humanas, ou seja, um currículo fundado no paradigma das Ciências da Religião, no qual o fenômeno religioso é seu objeto de análise. É um documento que, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), afasta-se do proselitismo, buscando a aproximação da disciplina com a Ciência, com valorização da diversidade e do entendimento de que cada aluno insere-se em realidades diferentes e, por isso, cada um nas aulas têm sua identidade religiosa, que deve ser respeitada e nunca questionada, e sim deve ser questionado o fenômeno religioso, com metodologias e práticas pedagógicas construtivas, inclusivas.

Por fim, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) são ambos derivados da LDB, são complementares: o PCN fornece bases curriculares, amplia o debate sobre o Ensino Religioso, enquanto a BNCC aprofunda as demandas curriculares, possuindo caráter de Ciência da Religião.

A realidade atual é desigual, com profundas injustiças sociais, repleta de diversidade, de multiculturalidade, com pluralidade de ações e emoções, e a escola e especificamente o Ensino Religioso são agentes capazes de auxiliar a transpor barreiras de desigualdade, de discriminação e de falta de interesse pelas dificuldades que as pessoas enfrentam. Nesse sentido, as aulas de Ensino Religioso são um momento de fortalecer bons sentimentos, promover solidariedade, desenvolver atitudes de compreensão e de amor.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOEING, Antônio. Ensino Religioso enraizado nas Ciências da Religião. **Dialogo – Revista do Ensino Religioso**, n. 55, agosto/setembro, 2009. Disponível em: [http://s3-sa-east-1.amazonaws.com/rsborgbr/escola/downloads/2017\\_02\\_16/OEnsinoReligiosoNoPPPII.pdf](http://s3-sa-east-1.amazonaws.com/rsborgbr/escola/downloads/2017_02_16/OEnsinoReligiosoNoPPPII.pdf) Acesso em: 15 mar. 2023.

BONAMINO, Alicia; MARTÍNEZ, Silvia Alicia. Diretrizes e parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental: a participação das instâncias políticas do estado. **Revista Educação e Sociologia**. Campinas, SP, v. 23, n. 80, setembro/2002, p. 368-385. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12937> Acesso em: 15 jun. 2023.

BORIN, Luiz Claudio. **História do Ensino Religioso no Brasil**. 1. ed. Santa Maria: UFSM, NTE, e- book, 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso**. Parâmetros curriculares nacionais – ensino religioso. São Paulo: Ave Maria, 1997. Disponível em: [onaper.com.br/wp-content/uploads/2020/05/dr\\_e\\_er-final.pdf](http://onaper.com.br/wp-content/uploads/2020/05/dr_e_er-final.pdf). Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 698, de 7 de outubro de 2009. Aprova o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao estatuto jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado na cidade-estado do Vaticano, em 13 de setembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, out.2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2009/decretolegislativo-698-7-outubro-2009-591628-publicacaooriginal-116679-pl.html> Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum**. Ministério da Educação, Brasília DF, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_sit e.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf). Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Religioso**. 1996. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/fcd5be4b5d7d8e84a850ee93a46a040b.pdf> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CB n. 07/10**. Distrito Federal: CNE, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf) Acesso em: 15 jul. 2023.

CARON, Lurdes. O currículo do Ensino Religioso e as matrizes culturais do povo brasileiro. **Revista Relegens Thréskeia**: revista de pesquisas e estudos em religião, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 52-70, 2010. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/relegens/article/view/32674>. Acesso: 15 mar. 2023.

CAVALIERE, Ana Maria. **Quando o Estado pede socorro à religião**. **Revista Contemporânea de Educação**. Rio de Janeiro: UFRJ, v. 1 n. 2, 2007. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1503/1352>. Acesso: 15 mar. 2023.

CHAGAS, Francisco. **Documento Final da CONAE**. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010\\_doc\\_final.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf) Acesso em: 15 jul. 2023.

CUNHA, Luiz Antônio; CAVALIERE, Ana Maria. O Ensino Religioso nas Escolas Públicas Brasileiras: Formação de Modelos Hegemônicos. In: PAIXÃO, Lea Pinheiro; ZAGO, Nadir (org). **Sociologia da Educação: Pesquisa e Realidade Brasileira**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

CUNHA, Luiz Antônio. A educação carente de autonomia. Regime federativo a serviço da religião. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 95-104, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>. Acesso em: 15 mar. 2023.

DEMO, Pedro. **Professor do futuro e reconstrutor do conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 2002.

DIAS, Jaciluz; FERREIRA, Helena Maria; SILVA, Natany Avelar. Diretrizes para a formação de professores no trabalho com a leitura: dos PCN à BNCC. **Revista Eletrônica do Programa de pós-graduação em Letras**. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/7328/0>. Acesso em: 15 jul. 2023.

DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana. Educação e Laicidade. In: DINIZ, Débora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Marli (Orgs.). **Laicidade e ensino religioso no Brasil**. Brasília: UNESCO: LetrasLivres: EdUnB, 2010.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Formação de professores do ensino religioso: qual a base epistemológica para garantir a formação necessária preconizada na legislação vigente? **Ciberteologia** – Revista de Teologia e Cultura. Edição nº 52 – Ano XI – Outubro/Novembro/Dezembro 2015. Disponível em: <https://revista.fuv.edu.br/index.php/intotum/article/view/1239> Acesso em: 20 dez. 2022.

GERONIMO, Rafael Rix; GATTI, Daniel Couto; BARBOSA, Lucas Diego. Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular: uma comparação a partir

da disciplina Matemática. **Revista Eletrônica de Educação Matemática - REVEMAT**, Florianópolis, v. 16, p. 01-19, jan./dez., 2021. Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1981-1322. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revemat/article/view/81267> Acesso: 15 jul. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, Sérgio. A presença do ensino religioso no contexto da educação. In: JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, R. (Org.). **O ensino religioso no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 27-54.

JUNQUEIRA, Sergio (Org.). **Ensino Religioso no Brasil**. Florianópolis: Insular, 2015.

LOPES, Ilza Leite. Uso das linguagens controlada e natural em bases de dados: revisão da literatura. **Ci. Inf. Brasília**, v.31, n.1, Jan. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/WhYch5gHnWYPCPY3NPwbkcR/abstract/?lang=pt> Acesso em: 15 mar. 2023.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 238-258, maio-ago. 2011. Disponível em: [revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/Civitas/article/download/](http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/Civitas/article/download/). Acesso: 15 mar. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11 ed. São Paulo: HUCITEC, 2010.

OLENIKI, Marilac Loraine R.; DALDEGAN, Viviane Mayer. **Encantar: uma prática pedagógica do Ensino Religioso**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. **Ensino Religioso: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Angelita Correa de. Ensino Religioso na Educação Básica: Desafios e perspectivas. Uruguaiana, 2011. Trabalho de Conclusão do Curso (Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Campus Uruguaiana, **Revista da Graduação**, v. 5, nº 1, 2012. ISSN 1983-1374. [Orientadora: Ms. Ligia Maria Mezzomo]. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/graduacao/article/view/11398>. Acesso em: 15 mar. 2023

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa histórica. **Cadernos de Pesquisa**, n.114, p.179-195, nov., 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/189278>. Acesso em: 15 mar. 2023.

PASSOS, João Décio. Epistemologia do Ensino Religioso: a inconveniência política de uma área de conhecimento. **Ciberterologia**, São Paulo, ano 7, n. 34, p. 108-124, 2001. Disponível em:

<http://ciberteologia.paulinas.org.br/ciberteologia/index.php/artigos/epistemologia-do-ensino-religioso-a-inconveniencia-politica-de-uma-area-de-conhecimento/> Acesso: 15 mar. 2023.

PAULY, Evaldo Luis. O dilema epistemológico do Ensino Religioso. **Revista Brasileira de Educação**, Distrito Federal, n. 27, p. 172-213, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000300012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000300012&script=sci_arttext) Acesso em: 15 mar. 2023.

ROMANOWSKI, Joana Paulin; ENS, Romilda Teodora. As Pesquisas Denominadas do Tipo "Estado da Arte" em Educação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 6, n. 19, set./dez. p. 37-50. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 2006, Brasil.

Disponível em:

<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/DIALOGO?dd1=237&dd99=view>. Acesso em: 15 dez. 2022.

SANTOS, Guilherme A. **Ensino Religioso na Educação Infantil: o que prevê a Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/597376/2/ARTIGO%20CIENTIFICO%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20E%20RELIGI%C3%83O.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SILVA, Valmor (Org.). **Ensino Religioso: educação centrada na vida, subsídios para a formação de professores**. São Paulo: Paulus, 2004.

SILVA, Eliane Moura da. Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania. **Revista de Estudos da Religião**, n. 2, 2014, p. 1-14. Disponível em: [www.pucsp.br/rever/rv2\\_2004/p\\_silva.pdf](http://www.pucsp.br/rever/rv2_2004/p_silva.pdf). Acesso: 20 dez. 2022.

SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli; NETO, Henrique Fernandes Alves; VICENTE, Daniel Vitor. A Proposta da Base Nacional Comum Curricular e o debate entre 1988 e 2015. **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v. 51, n. 3, p. 330-342, setembro/dezembro, 2015. Disponível em:

[https://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/view/csu.2015.51.3.10](https://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/csu.2015.51.3.10). Acesso em: 20 dez. 2022.

STRECK, Gisela I. Waechter. **A disciplina Ensino Religioso com adolescentes**. Disponível em:

[http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos\\_teologicos/article/viewFile/559/517](http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewFile/559/517). Acesso em: 20 dez. 2022.

TARLAU, Rebecca; MOELLER, Kathryn. O Consenso por Filantropia. Como uma Fundação Privada Estabeleceu a BNCC no Brasil. **Revista Currículo sem Fronteiras**, v. 20, n. 2, 2020. Disponível em:

<https://avaliacaoeducacional.com/2020/10/17/tarlau-e-moeller-como-uma-fundacao-privada-estabeleceu-a-bncc/> Acesso em: 13 mai. 2023.

TOLEDO, Carlos de; AMARAL, Túlio do. Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino religioso nas escolas públicas. **Revista HISTEDBR on-Line**. Campinas, n. 14, p. 1-18, jul. 2004. Disponível em: [https://proeg.unifesspa.edu.br/images/proeg/Estrategias\\_de\\_Ensino\\_e\\_Formacao\\_Docente.pdf](https://proeg.unifesspa.edu.br/images/proeg/Estrategias_de_Ensino_e_Formacao_Docente.pdf). Acesso em: jul. 2023.

VALENTE, Wagner Rodrigues; ALMEIDA, André Francisco de; SILVA, Marylúcia Cavalcante. Saberes em (Trans)formação e o Papel dos *Experts*: Currículos, Ensino de Matemática e Formação de Professores, 1920-2020. **Revista Acta Scientiae**, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/> Acesso em: 13 mai. 2023.